

Subsecretaria de Análise

S. F.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXVIII — Nº 141

QUINTA-FEIRA, 15 DE NOVEMBRO DE 1973

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 179ª SESSÃO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 1973

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

— Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

Projeto de Lei da Câmara nº 78/73 (nº 1.569-B/73, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao Artigo 13 da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, que instituiu o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Odontologia, e dá outras providências.

1.2.2 — Parecer

— Referente à seguinte matéria:

Projeto de Decreto Legislativo nº 34/73 (nº 127-A/73, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Intercâmbio Turístico, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Lisboa, a 16 de julho de 1973. (Redação final).

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Designação do Senador Dinarte Mariz para integrar a Comissão que representará o Senado no "Diálogo Sobre Irrigação", a realizar-se de 15 a 18 do corrente, em Fortaleza — CE.

— Convocação de sessão solene do Congresso Nacional, a realizar-se dia 28 do corrente, às 15 horas, destinada a comemorar o 25º aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

1.2.4 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 134/73, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre reconhecimento de filho ilegítimo, e dá outras providências.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, como Líder da ARENA — Sucessos e problemas que caracterizaram a ELETROBRÁS, no ensejo do transcurso do 1º aniversário de sua criação.

SENADOR NELSON CARNEIRO, como Líder do MDB — Alta do custo de vida em relação à estimativa governamental.

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Depoimentos relativos à reformulação da sistemática do ICM.

SENADOR AUGUSTO FRANCO — Pressupostos básicos e providências corretivas, que deveriam ser observadas no caso do Nordeste, a propósito da tese da revisão tributária.

1.2.6 — Comunicação

Do Sr. Senador João Calmon, que se ausentará do País.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 101/73-DF, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.771, de 21 de dezembro de 1971, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. **Aprovada**, à Sanção.

— Projeto de Resolução nº 55/73, que suspende a execução do art. 25 da Lei nº 8.474, de 4 de dezembro de 1964, do Estado de São Paulo, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal de 10 de maio de 1973. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 90/73 (apreciação preliminar da constitucionalidade), que concede incentivos fiscais à mecanização agrícola, e dá outras providências. **Rejeitado**, ao Arquivo.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR DANTON JOBIM — Situação dos executores de textos aposentados ou licenciados do Departamento de Imprensa Nacional, na Guanabara, face à redução salarial nessas condições.

SENADOR FRANCO MONTORO — Ato da Delegacia Regional do Trabalho de São Paulo impeditivo da posse do Presidente eleito do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Sorocaba — SP.

SENADOR ADALBERTO SENA — Transcurso do primeiro aniversário do "Repórter da Amazônia", instituído pela Rádio Nacional de Brasília.

1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.6 — ENCERRAMENTO

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Chefe da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER
Chefe da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00

Ano Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00

Ano Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido

de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

2 — ATA DA 180ª SESSÃO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 1973

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Pareceres

— Referentes às seguintes matérias:

— Ofício nº S-27/73 (nº 1.143/73, na origem), do Senhor Governador do Estado de São Paulo, solicitando ao Senado Federal autorização para o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo realizar operações externas para aquisição financiada de equipamentos médico-hospitalares para o Instituto do Coração.

— Projeto de Resolução nº 57/73, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar, através do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, operações financeiras externas para aquisição de equipamentos médico-hospitalares.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 56/73 (nº 1.346-B/73, na Casa de origem), que retifica, sem ônus, a Lei nº 5.847, de 7 de dezembro de 1972, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1973. **Discussão encerrada**, voltando a matéria à Comissão de Finanças, em virtude do recebimento de mendas de plenário.

Projeto de Lei da Câmara nº 67/73 (nº 1.519-B/73, na Casa de origem), que altera o § 1º do Artigo 5º do Decreto-lei nº 5.697, de 22 de julho de 1943, alterado pelo Decreto-lei nº 878, de 17 de setembro de 1969. **Aprovado, à Sanção.**

Projeto de Lei da Câmara nº 70/73 (nº 1.517-B/73, na Casa de origem), que dispõe sobre o emprego de fibras em produtos têxteis. **Aprovado, à Sanção.**

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — TRANSCRIÇÃO

Discurso pronunciado pelo Senador Gustavo Capanema, no Ministério da Educação e Cultura, por ocasião da inauguração da Galeria de retratos dos ex-Ministros. (**Republicação**)

4 — ATA DE REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

5 — ASSOCIAÇÃO INTERPARLAMENTAR DE TURISMO (GRUPO BRASILEIRO)

Convocação de reunião da Comissão Diretora.

6 — ATAS DAS COMISSÕES

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 179ª SESSÃO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 1973

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 7ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PAULO TORRES, ADALBERTO SENA

RUY SANTOS E GERALDO MESQUITA

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Millet — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Heitor Dias — Ruy Santos — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Carvalho Pinto —

Franco Montoro — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Itálvio Coelho — Accioly Filho — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE
OFÍCIO**

DO SR. 1º-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS,

Encaminhando à revisão do Senado, autógrafa do seguinte projeto

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 1973
(nº 1.569-B/73, na Casa de origem)**

DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Acrescenta parágrafos ao Artigo 13 da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, que instituiu o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Odontologia, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam acrescidos ao Art. 13 da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, os seguintes parágrafos:

“§ 1º As clínicas dentárias ou odontológicas, também denominadas odontoclínicas, as policlínicas e outras quaisquer entidades, estabelecidas ou organizadas, como firmas individuais ou sociedades, para a prestação de serviços odontológicos, estão obrigadas à inscrição nos Conselhos Regionais de Odontologia em cuja jurisdição estejam estabelecidas ou exerçam suas atividades.

§ 2º As entidades ou firmas já estabelecidas deverão habilitar-se junto aos Conselhos no prazo de noventa dias e, as que vierem a se estabelecer, ou organizar, somente poderão iniciar as suas atividades ou executar serviços depois de promoverem sua inscrição.

§ 3º As entidades de que trata esta lei estão sujeitas ao pagamento das taxas de inscrição e das anuidades fixadas pelas Assembléias Gerais dos Conselhos Regionais de Odontologia a que estejam vinculadas, respeitado o limite máximo de dez vezes o valor correspondente ao cobrado a pessoas físicas.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 335, DE 1973
(Do Poder Executivo)

Excelentíssimos Srs. Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, e para ser apreciado nos prazos nele referidos, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social, o anexo projeto de lei que “acrescenta parágrafos ao art. 13 da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, que institui o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Odontologia, e dá outras providências”.

Brasília, em 2 de outubro de 1973. — **Emílio G. Médici.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS SG/Nº 618, DE 5 DE SETEMBRO DE 1973, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Excelentíssimo Sr. Presidente da República.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência Projeto de Lei acrescentando três parágrafos ao art. 13 da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, e institui os Conselhos Federal e Regionais de Odontologia.

Permito-me esclarecer a Vossa Excelência que a Lei, ao dispor sobre a obrigatoriedade de inscrição e sobre os recursos para o funcionamento daqueles órgãos, não incluiu as entidades ou firmas que se dedicam à prestação dos serviços odontológicos, com o que esca-

pam à indispensável ação fiscalizadora e não cooperam para o aprimoramento da profissão que a Lei procurou amparar.

Para outras profissões regulamentadas, há a previsão de inscrição e pagamento de anuidade. O Decreto-lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, estabelece a obrigatoriedade para os serviços contábeis; a Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, para os serviços da Química, a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, com relação aos de Engenharia e a Lei nº 5.634, de 2 de dezembro de 1970, quanto a entidades e firmas que se ocupam com serviços de Medicina Veterinária.

O trabalho que ora ofereço a Vossa Excelência, resultado dos estudos realizados pelo Conselho Federal de Odontologia e pela Assessoria Técnica da Secretaria-Geral deste Ministério, ensejará a consecução dos fins desejados, que são os de estender a fiscalização de serviços odontológicos e obter a cooperação para a manutenção e funcionamento dos órgãos fiscalizadores do exercício profissional.

A fixação do valor da anuidade pelas Assembléias Gerais dos Conselhos Regionais de Odontologia, de que trata o § 3º do projeto, é critério adotado pela Lei nº 4.324, de 1964, relativamente aos profissionais e o limite de dez vezes o valor correspondente ao cobrado a pessoas físicas visa a impedir excessos no procedimento a ser observado.

Sirvo-me do ensejo para renovar perante Vossa Excelência meus protestos de profundo respeito. — **Júlio Barata.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.324,
DE 14 DE ABRIL DE 1964

Instituiu o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Odontologia, e dá outras providências.

Art. 13. Os cirurgiões-dentistas só poderão exercer legalmente a odontologia após o registro de seus diplomas na Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura, no Serviço Nacional de Fiscalização da Odontologia do Ministério da Saúde, no Departamento Estadual de Saúde e de sua inscrição no Conselho Regional de Odontologia sob cuja jurisdição se achar o local de sua atividade.

(As Comissões de Legislação Social e de Saúde.)

PARECER

**PARECER Nº 654, DE 1973
Comissão de Redação**

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1973 (nº 127-A/73, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1973 (nº 127-A/73, na Câmara dos Deputados), que aprova o Texto do acordo sobre intercâmbio Turístico, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Lisboa, a 16 de junho de 1973.

Sala das Comissões, em 14 de novembro de 1973. — **Carlos Lindenberg, Presidente — José Lindoso, Relator — José Augusto — Wilson Gonçalves — Cattete Pinheiro.**

ANEXO AO PARECER Nº 654, DE 1973

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1973 (nº 127-A/73, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 1973

Aprova o texto do Acordo Sobre Intercâmbio Turístico entre Brasil e Portugal, firmado em Lisboa, a 16 de julho de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Sobre Intercâmbio Turístico entre Brasil e Portugal, firmado em Lisboa, a 16 de julho de 1973.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O Expediente lido vai a publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A Presidência, no último dia 9, atendendo a convite do Presidente da Comissão do Polígono das Secas da Câmara dos Deputados, designou uma Comissão para representar o Senado no "Diálogo Sobre Irrigação", a realizar-se de 15 a 18 do corrente, em Fortaleza-Ceará.

Comunico ao Plenário que integrará ainda, aquela Comissão, o nobre Sr. Senador Dinarte Mariz.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A Presidência, ouvida a Mesa da Câmara dos Deputados e, em atendimento à sugestão do nobre Sr. Senador Franco Montoro, convoca sessão solene do Congresso Nacional a realizar-se no próximo dia 28, às 15 horas, no plenário da Câmara dos Deputados e destinada a comemorar o 25º aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Será orador do Senado, na solenidade, o Sr. Senador Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 134, DE 1973

Dispõe sobre reconhecimento de filho ilegítimo e dá outras providências.

Art. 1º O pai, enquanto casado, poderá reconhecer o filho havido fora do matrimônio, por testamento cerrado, aprovado antes ou depois do nascimento do filho, e nessa parte irrevogável.

Art. 2º Para os efeitos do reconhecimento do filho havido fora do matrimônio, equipara-se ao desquitado o pai casado que, comprovadamente, esteja separado de sua mulher por mais de cinco anos ininterruptos.

Art. 3º Fica revogado o disposto no art. 2º da Lei nº 883, de 21 de outubro de 1949.

Art. 4º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Vários julgados do Supremo Tribunal Federal têm proclamado a desnecessidade da ação de investigação de paternidade, quando, embora irregularmente, o pai casado registrou como seu o filho nascido de relações adúlteras. A possibilidade de tal reconhecimento pelo pai impedido em testamento cerrado, que somente se abrirá após a dissolução de sua sociedade conjugal, reproduz o texto inicial do projeto de que resultou a Lei nº 883, de 1949, e nenhum prejuízo representa para a família legítima, evitando inclusive, ruidosas investigatórias.

O art. 2º repete texto da recente lei de Previdência Social, quando se refere ao registro da companheira, e do § único do art. 2º do substitutivo ao projeto nº 52/72, de minha autoria, aprovado pelo Senado Federal, depois de lúcido parecer do ilustre Senador Helvídio Nunes e de valiosos debates travados no seio da Comissão de Constituição e Justiça.

Finalmente, a revogação do texto da lei nº 883, de 1949, fruto de transigências que as circunstâncias explicavam há quinze anos, se impõe, não só por sua inconstitucionalidade, como igualmente por criar distinções entre filhos, após a morte do pai e que não se justificam.

Concluindo, em seu *Tratado de Direito Privado*, tomo IX, § 971, o insigne PONTES DE MIRANDA afirma que "o art. 2º da lei nº 883, de 21 de outubro de 1949, é contrário à Constituição de 1946, artigos 141, § 1º, e 144 (Constituição de 1937, art. 120)". Ora, o art. 141, § 1º da Constituição de 1946 ("Todos são iguais perante a lei") é reproduzido pelo art. 153, § 1º, da Emenda Constitucional nº 1. O mesmo ocorre com o art. 144 de 1946, que se reproduz no art. 153, § 36, de 1969: — "A especificação dos direitos e garantias expressos nesta Constituição não exclui outros direitos e garantias decorrentes do regime e dos princípios que ela adota".

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 1973. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 883, DE 21 DE OUTUBRO DE 1949

Dispõe sobre o reconhecimento de filhos ilegítimos.

Art. 2º O filho reconhecido na forma desta Lei, para efeitos econômicos, terá o direito, a título de amparo social, à metade da herança que vier a receber o filho legítimo ou legitimado

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O projeto será publicado e remetido às comissões competentes.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, como Líder.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente. Srs. Senadores:

A 9 de novembro passado transcorreu o primeiro aniversário da criação da empresa Telecomunicações Brasileiras S/A — TELEBRÁS. Uma circunstância toda especial, qual seja a de termos sido o Relator na Comissão Mista respectiva do Projeto de Lei que resultou no estatuto que a criou (Lei nº 5.792, de 1972), leva-nos à honrosa missão de ocuparmos em nome da Maioria a tribuna para analisar e comentar os sucessos e os problemas que caracterizaram o primeiro ano de existência dessa entidade.

Marco da maior relevância no expressivo esforço que a Revolução vem desenvolvendo para dotar o País de uma infra-estrutura compatível com as necessidades de nosso processo de desenvolvimento econômico, a TELEBRÁS significa um novo passo na implementação do Sistema Nacional de Telecomunicações. A atuação da EMBRATEL, marcada por notáveis realizações no domínio das comunicações espaciais e na implantação do Sistema Básico de Telecomunicações do País, ganhou novo alento e alcança, agora, novo estágio, caracterizado, basicamente, por uma nova estruturação orgânica daquele sistema, sob a égide da TELEBRÁS.

Vinculada ao Ministério das Comunicações e responsável este pelas diretrizes maiores da Política de Telecomunicações do País, cumpre à TELEBRÁS imprimir cunho prático às linhas mestras traçadas por esta política. E o tem feito seguindo os princípios que emanam da Lei 5.792, de 11 de junho de 1972: os serviços telefônicos são explorados pela União ou mediante sua concessão; compete-lhe garantir e controlar o permanente funcionamento dos serviços, e cumprir os prazos de concessão em vigor; gerir a participação acionária do Governo nas empresas de telecomunicações do País, já que lhes é permitido serem subsidiárias ou associadas da TELEBRÁS; promover medidas de coordenação e assistência

técnica às empresas de telecomunicações e àquelas que exerçam atividades de pesquisas ou industriais, objetivando a redução de custos operacionais e permitindo, via de consequência, a elevação dos níveis de produtividade dos investimentos realizados; promover a captação de recursos para as empresas vinculadas ao sistema; promover e estimular a formação e o treinamento de pessoal especializado necessário às atividades de telecomunicações; e promover a unificação dos serviços isolados, com vistas ao planejamento global.

Seguindo tais diretrizes, ainda em 1972, de se assinalar os seguintes fatos: a incorporação da Companhia Telefônica Brasileira (CTB), da Companhia Telefônica de Minas Gerais (CTMG), da Companhia Telefônica do Espírito Santo (CTES), da Empresa Brasileira de Telecomunicações (EMBRATEL), da Companhia Catarinense de Telecomunicações (COTESC), da Companhia Telefônica de Pernambuco (CTP), da Telefones do Piauí (TELEPISA), as aquisições de sua sede provisória em Brasília e do terreno para a construção definitiva, a aprovação do regimento interno e das normas básicas de funcionamento. Incorporou, mais, nestes meses de 1973, ainda, como suas subsidiárias, as seguintes empresas: Telecomunicações de Minas Gerais (TELEMIG), Telecomunicações do Espírito Santo S/A (TELEST), Telecomunicações de Sergipe S/A (TELESGIPE), Telecomunicações de Campina Grande (TELINGRA), Telecomunicações de Roraima S/A (TELAIMA), Telecomunicações de São Paulo S/A (TELESP), Companhia Telefônica do Ceará (COTELCE), Telecomunicações de Rondônia S/A (TELERON), Companhia Telefônica do Pará (COTELPA), Telecomunicações do Amazonas S/A (TELEMAZON), Telecomunicações de Mato Grosso S/A (TELEMAT), Companhia Telefônica Corumbaense, Telefones da Bahia S/A (TEBASA), Telecomunicações do Rio Grande do Norte S/A (TELERN), Telecomunicações do Acre S/A (TELEACRE), Companhia Telefônica do Maranhão (COTEMA) e Telecomunicações do Maranhão S/A (TELMA). E como associadas à TELEBRÁS, encontramos, hoje, as seguintes empresas: Companhia de Telecomunicações de Brasília (COTELB), a Companhia de Telecomunicações de Goiás (COTELGO), a Companhia de Telecomunicações do Paraná, cujas mensagens dos respectivos Governadores já se encontram nos Legislativos para aprovação da alteração legal que permitirá a participação acionária da TELEBRÁS mediante investimentos no setor.

Como resultado desta política de aglutinação de esforços, sob uma mesma orientação, tem-se obtido, como resultado imediato, uma redução expressiva do número elevado de empresas telefônicas existentes no país, aproximadamente 900, operando sob diferentes condições técnico-operacionais e administrativo-financeiras e que administram perto de 2 milhões de terminais e cerca de meia centena de centrais de discagem direta à distância.

Em seu planejamento, a primeira etapa de maior expressão é a instalação, até 1975, de cerca de um milhão de novos terminais telefônicos na área Centro-Oeste do país. Contudo, é de se assinalar que, em face à existência de uma demanda reprimida, durante tantos anos, aquela meta, lançada no Plano de Emergência elaborado, em 1971, pelo Ministério das Comunicações, teve que ser reformulada e, em consequência, espera-se atingir a soma de um milhão e oitocentos mil terminais em 1975, ou seja, mais 80% do previsto.

Toda a experiência adquirida, quer pela atividade da EMBRATEL, quer neste pequeno espaço de tempo que transcorreu desde a instalação da TELEBRÁS, está sendo canalizada para a elaboração do Primeiro Plano Quinquenal, que abrangerá o período de junho de 1975 a junho de 1980. Tal Plano, entretanto, não elidirá os planos setoriais que a TELEBRÁS e suas subsidiárias já têm programado e que permitirá, até 1978, a implantação de 4 milhões de novos terminais, abrangendo as seguintes áreas: 1) Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul; 2) São Paulo; 3) Guanabara, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais e Goiás; e 4) Nordeste e Norte.

O principal problema com que se tem defrontado a TELEBRÁS — já prevíamos aliás, em nosso Parecer — decorre da herança que lhe coube, caracterizada pela atomização dos serviços telefônicos, com a inconveniente pulverização de recursos técnicos, humanos e financeiros, e da qual resultou danosa superposição de atividades, divergência de métodos e processos, com evidentes dificuldades para o funcionamento do Sistema Nacional, como um todo.

Tais circunstâncias têm levado aos responsáveis pela política de telecomunicações a um grande esforço que visa, essencialmente, dotar o País de uma sistemática homogênea para a exploração dos serviços públicos de telecomunicações, sob o controle de uma única concessionária em cada Estado ou Região do País. Assim, pretende-se, em curto prazo, reduzir as quase 900 companhias em apenas 26 empresas-pólo, representativas de cada Estado ou Território.

Não é, Sr. Presidente e Srs. Senadores, convenhamos, tarefa fácil. Não sobressaem, apenas, os aspectos administrativos e políticos que tal meta coloca ante a capacidade do administrador vinculado à questão, mas, principalmente, os desafios técnicos que vêm à tona. Por seu lado, os problemas técnicos são ainda mais agravados pelo geométrico crescimento da demanda potencial dos serviços de telecomunicações, à medida que as diversas aplicações são conhecidas e utilizadas. Há, neste crescimento, um grau de dinamismo que dificilmente encontra paralelo em outros setores da atividade humana, pois se trata de um processo cumulativo, de aceleração crescente.

Contudo, um fator vem tornar ainda mais angustiante a solução daqueles desafios: a carência de mão-de-obra especializada em telecomunicações no Brasil poderá, não resta dúvida, nos próximos anos, representar um sério obstáculo à expansão que se faz necessária. Imperiosa se torna, assim, total reformulação da política de recursos humanos voltada para o setor. É necessário que voltemos nossas vistas para um futuro não muito remoto, digamos 1990, quando serão necessários 7 mil engenheiros e cerca de 30 mil técnicos de nível médio. E não se trata, apenas, de uma questão quantitativa. O desenvolvimento tecnológico exigirá que estes técnicos tenham, sobretudo, qualidades compatíveis com o desenvolvimento que já é possível antever para a tecnologia aplicada às telecomunicações. Ante a gravidade deste problema, a TELEBRÁS promoveu, em agosto último, o 1º-Seminário Nacional de Recursos Humanos para as Telecomunicações e, na sua sessão de sua instalação, assim se expressou o Sr. Ministro das Comunicações — Hygino Corsetti:

“No setor das Comunicações, como nos demais, o desafio está bem definido: devemos produzir cada vez mais e melhor, com menor esforço e no menor tempo. E estaremos recuperando o tempo perdido ao mesmo passo em que estaremos apoiando o desenvolvimento nacional. A mobilização da inteligência brasileira ainda é o melhor, se não o único meio de enfrentar esse desafio.”

Outra área, por sua vez, melindrosa, que vem merecendo especial cuidado por parte da TELEBRÁS é a que diz respeito à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico. Nesse sentido, encontram-se já selecionados, dentro do Plano Básico de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PBDCT) os seguintes projetos: Centrais de Comutação Eletrônica e Telefonia Rural, através da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo; Antenas e Componentes Complementares, Propagação e Rádio Meteorologia, através do Centro de Estudos em Telecomunicações da Universidade Católica do Rio de Janeiro e do Instituto Tecnológico de Aeronáutica; e, finalmente, Laboratório de Telefonia, através da Universidade de Brasília. Este mesmo plano prevê que “serão realizados estudos de viabilidade e condições de implantação de um satélite doméstico de Comunicações, com possibilidade de uso em outros setores, notadamente Educação. Para tanto foi constituído um Grupo de Trabalho Interministerial, sob a coordenação da Secretaria Geral do Ministério das Comunicações, com o encargo de elaborar relatório conclusivo a ser apresentado à Comissão Brasileira de Atividades

Especiais — COBAE, para análise e ulterior encaminhamento ao Presidente da República”.

Outro tópico que merece destaque é o que diz respeito à obtenção de recursos para efetivação de metas tão importantes, tão audaciosas, que não têm símile na história das comunicações deste hemisfério.

São três as fontes disponíveis: recursos originários da União; dos reinvestimentos dos lucros e dividendos da própria empresa; e do Fundo Nacional de Telecomunicações, que é a maior fonte de sustentação dos investimentos e das despesas de custeio. E a efetiva implantação desse Fundo, pois que sua instalação já vinha de longe, é preciso aqui deixar assinalado, num preito de justiça, deveu-se à coragem e descortino daquele homem, daquele estadista-maior dos primeiros dias da história da Revolução que foi Humberto de Alencar Castello Branco. Em 1973, a arrecadação do FNT alcançou a expressiva cifra de Cr\$ 752 milhões, com crescimento anual da ordem de 85%, estimando-se, este ano, em quase um bilhão e meio de cruzeiros o montante a ser alcançado.

Presentemente encontram-se sob estudos novas formas de captação de recursos. Os instrumentos destinados à captação de incentivos fiscais, tanto na promoção da integração nacional quanto do desenvolvimento regional, poderão ser utilizados como fontes de recursos adicionais à expansão do setor, como faz — aliás mui justamente — a SUDENE.

Como bem podem considerar e observar os nobres colegas, os êxitos da TELEBRÁS, aqui expostos da maneira mais sintética possível, são marcantes, e os problemas que a desafiam são, de outro lado, de grande monta.

Desejariamos, no encerrar nossas palavras, manifestar a convicção de que, pela retrospectiva que apresentamos, pela serenidade que tem caracterizado a atuação dos responsáveis por nossa política de telecomunicações, podemos bem deduzir que o futuro da TELEBRÁS é promissor.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, parabenizamos a todos e a cada um, desde a mais elevada administração do Ministério das Comunicações — Ministro Corsetti, Comandante Euclides Quandt — ao mais humilde dos funcionários da TELEBRÁS, pelo êxito que alcançaram, e fazemos votos para que eles se renovem por toda a existência daquela empresa, cuja implantação, mais uma vez repetimos, em tão boa hora foi determinada pelo Presidente Emílio Garrastazu Médici.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, como Líder do MDB.

O SR. NELSON CARNEIRO (Como Líder do MDB, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Mesmo que não seja do agrado do nobre Senador José Lindoso, ainda desta vez não farei um discurso de colarinho duro, de jaquetão, desses jaquetões que servem para solenidades fúnebres e solenidades alegres, para casamentos, enterros, batizados e formaturas. Farei, sim, uma conversa, talvez um monólogo, mas, em todo o caso, sem a gravidade que o nobre representante amazonense exige da modesta Liderança da Minoria.

Sr. Presidente, constatarei que a vida é realmente ingrata. Lembrei-me dos tempos iniciais do Governo Médici, quando tudo era favorável: ganhava-se o Campeonato Mundial de Futebol; Fittipaldi tornava-se campeão; o Grêmio conquistava vitórias por todo o País; o Flamengo era a grande paixão nacional; e não havia nem mau tempo para o Presidente da República viajar.

Mas tudo passa, e agora, ao fim do Governo Médici, parece que as coisas começam a caminhar os rumos incertos do contra.

Realmente, Sr. Presidente, neste final de governo ou, como diria o nobre Senador José Lindoso, “quando o Sol está no ocaso”, o

Selecionado brasileiro andou pelo estrangeiro e conquistou mais derrotas do que vitórias; o Grêmio já não consegue o mesmo relevo das vezes anteriores; o Flamengo luta contra a sua desclassificação no Campeonato Nacional; Fittipaldi já perdeu um título de campeão mundial; e até, pela primeira vez em quatro anos, antontem o mau tempo impediu que o Senhor Presidente da República fosse a Londrina.

Ora, são coisas que só acontecem nos fins de governo. E melhor prova não teríamos do que os impactos. Como eram cantados nesta Casa! Como mereciam loas! No entanto, os últimos impactos passaram despercebidos. Ninguém se animou, aqui, a entoar louvores às últimas iniciativas do Presidente da República. Nem a Nação, que assistiu a esses impactos sem maiores emoções, talvez já calejada pelos impactos anteriores.

Hoje, Sua Excelência, o Chefe da Nação, está no Rio Grande do Sul, e, lá estando, constatará — e sei que com pesar — que, ao contrário do que supunha, a vida ali subiu 19,25% de 1º de janeiro a 31 de outubro, ou seja, 7,25% a mais do estipulado pelo Governo para todo o ano.

Também no grande Estado sulino, quando hoje lá chega o Presidente Médici, se anuncia que cerca de dez pedidos de falência foram solicitados, envolvendo empresas empreiteiras e construtoras, algumas especializadas em pavimentação e terraplanagem. Ao que tudo indica, os preços contratados não previram as mudanças bruscas de custo que foram registradas no corrente ano. De agora em diante, com a nova legislação aprovada, os empreiteiros e construtores terão que enfrentar os maiores desafios, face à exigência de preços fixados por empreitada. A medida tanto reflete a convicção do Governo de que a inflação será contida e reduzida, como o receio de que seja acelerada. Na opinião dos técnicos, o mercado ficará aberto apenas para as grandes empresas que disponham de condições para operar financeiramente no mercado interno e externo, podendo enfrentar os problemas cíclicos do crédito. (Boletim Cambial, nº 4.488, pág. 10)

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Ouço com muita honra o aparte de V. Exª, nobre Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende — Realmente, a Nação vem assistindo ao fato, e mais do que ao fato, à pertinácia do Movimento Democrático Brasileiro, na sua campanha eleitoral, estar explorando o tema carência de vida. Devo dizer, nobre Senador Nelson Carneiro, que, melancolicamente, ainda não tivemos a oportunidade de ouvir, da parte de qualquer Membro da agremiação oposicionista e — o que é lamentável — de qualquer dos seus líderes nesta e na outra Casa, uma apreciação séria sobre esse problema. V. Exª acaba de comprovar, como se vezes anteriores não bastassem, que a honrada Oposição está encarando o assunto com muita displicência, neste varejo de argumentações, sem dados completos, sem um estudo comparativo. V. Exª mesmo fez umas anotações ligeiras aí, e embarca nessas anotações ligeiras e varejistas, digamos assim, para a sua passionalizada viagem mental sobre os caminhos da inflação brasileira que ainda existe. A Liderança do Governo ainda não pronunciou discurso em termos oficiais, porque não tem o que responder. O MDB ingressa numa estatística de botequim, numa pesquisa de camelôs, e exhibe para a Nação esse quadro, que alega ser tormentoso, que está assfixiando o povo brasileiro, salientando que o Governo está indiferente ao problema, quando — e V. Exª vai-me permitir — a grandeza de uma liderança deveria obrigar o líder a estudar o problema no mundo todo. E V. Exª vai-me permitir, ainda se não ficar impaciente diante do meu aparte...

O SR. NELSON CARNEIRO — Não; ao contrário, V. Exª pode continuar.

O Sr. Eurico Rezende — ... alinhar aqui os dados. O Fundo Monetário Internacional, há alguns meses atrás, advertiu todos os

países desenvolvidos, principalmente aqueles em fase de industrialização célere — e é o caso do Brasil — para o problema da inflação, que está ocorrendo no mundo todo. Vê V. Ex^a que o Brasil deveria ser uma vítima próxima desse fenômeno e dessas implicações. V. Ex^a, estudioso que é dos problemas econômicos e que está abordando o problema da carestia de vida, verificará que nos países que são os nossos principais parceiros econômicos, a inflação está acentuada. V. Ex^a consulte, faça um estudo sobre a inflação no mundo, e verificará que os Estados Unidos já estão com a taxa tornando-se de 18%; o Japão, com 17%; a Alemanha Ocidental, com quase 16% e um país como o nosso, que está desenvolvendo uma política agressiva de exportação, — significa que, quando a mercadoria é exportada rende mais e, portanto, acelera-se o meio circulante, o meio monetário circulante. Então, é preciso que V. Ex^a critique as afirmativas do Fundo Monetário Internacional, que há alguns meses atrás considerou fatal um adicional no processo inflacionário. Mas, V. Ex^a verifique que o Governo não está desatento a esse problema. A carestia de vida é um fato. O sacrifício do povo brasileiro, sacrifício reprodutivo, não vai cessar, assim, com a rapidez das rosas de Malherbe, ou com a velocidade das manhãs de abril. O que são dez anos, na vida de uma nação? Não representam nada. Dez anos na vida de uma pessoa significa alguma coisa. Então, V. Ex^as, que se encontram perlongando a geografia do Brasil e buzinando esse argumento da carestia de vida. Não há outro argumento. Constantemente aborda-se esse assunto. Mas o problema está sendo enfrentado pelo Governo, será solucionado, embora não encontremos solução, nem para o passionalismo, nem para a impaciência da nobre Oposição.

O Sr. Amaral Peixoto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Amaral Peixoto — Queria perguntar ao Senador Eurico Rezende, que está falando em seriedade das observações feitas pelo MDB, se S. Ex^a acredita, a esta altura, que a inflação será contida nos 12% prometidos pelo Governo.

O Sr. Eurico Rezende — Não sei se posso responder...

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex^a vai-me permitir, então, triangular o debate.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex^a diz se acredita ou não. Não é preciso mais.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex^a, Sr. Senador Franco Montoro, que está entrando clandestinamente no debate, sem solicitar o aparte, não vai cronometrar, nem delimitar as minhas respostas.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex^a acredita nos 12%?

O Sr. Eurico Rezende — Nem cronometrar, nem delimitar as minhas respostas. O Presidente da República, com base em dados técnicos, fixou, não para todos os efeitos, mas para alguns efeitos...

O Sr. Franco Montoro — ... de propaganda.

O Sr. Eurico Rezende — ... a taxa inflacionária em 12%. E essa fixação vem sendo cumprida, repercutindo principalmente no sistema habitacional. O cálculo da correção monetária, mesmo que a inflação esteja superior a 12%, é feito com base em 12%. É assim que respondo ao eminente Senador Amaral Peixoto, que serviu ao honrado e patriótico Governo, numa época também de ergastulante e galopante carestia de vida.

O Sr. Franco Montoro — Em suma, não acredito nos 12%.

O Sr. Amaral Peixoto — Mas reconhecia a carestia de vida, reconhecia o aumento constante do custo de vida. O que eu reclamo — V. Ex^a falou em seriedade dos aumentos da Oposição — é que V.

Ex^a responda sobre a seriedade dos aumentos do Governo. Não acredito que o Sr. Delfim Netto, altamente inteligente e competente, esteja convencido dos 12%. E, ainda mais, as perspectivas para o próximo ano, pelo menos no início, são realmente alarmantes. V. Ex^a sabe a repercussão que tem o aumento do custo do combustível, que hoje é aumentado em 10%...

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex^a não compreende o aumento do combustível?

O Sr. Amaral Peixoto — Compreendo perfeitamente. Era inevitável, e diante de uma conjuntura mundial, como esta que aí está. Mas não se pode afirmar que será mantido nos 12%. O problema da carne, o gravíssimo problema da carne: o pecuarista que está comprando gado para engordar, terá de vendê-lo no próximo ano a preço muito maior do que o atual, porque está comprando boi magro, agora, a preço muito elevado. Aqui estão vários Senadores, pecuaristas, que conhecem bem o problema e poderão dizer se o que afirmo é ou não verdade.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex^a vai-me permitir Sr. Senador, de sapropriar o discurso de V. Ex^a. Noto também que as argumentações de V. Ex^a já estão esgotando...

O SR. NELSON CARNEIRO — Não! Tenho muitas ainda.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex^a está muito despreocupado, não está fazendo hoje, data venia — superavitárias venias, peço a V. Ex^a — não está fazendo hoje um discurso na dimensão da grandeza da sua aplaudida liderança. De modo que é bom que V. Ex^a tenha o pronto-socorro.

O SR. NELSON CARNEIRO — O que me salva é a inflação... (Risos.)

O Sr. Eurico Rezende — Ora, o Sr. Senador Amaral Peixoto há de compreender que o Brasil está brigando, desde 1964, contra a acumulação de males centenários, brigando contra as oscilações no mercado internacional. O que importa é saber se, no conjunto, o Brasil vai bem. O Sr. Senador Amaral Peixoto foi homem do Executivo e esta é a pergunta: se, no conjunto, o País vai bem, e não estar "catando piolho na cabeça do gigante!"

O Sr. Amaral Peixoto — Nós devemos dizer, Sr. Senador, aquilo em que ele vai bem, e devemos reconhecer. Mas, devemos reconhecer que não está indo bem.

O Sr. Eurico Rezende — O MDB está "catando piolho na cabeça do gigante!"

O Sr. Amaral Peixoto — Pode ser para V. Ex^a, mas para o povo não é.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, acho que é até uma norma de higiene catar piolhos. (Risos.) Se o Sr. Senador Eurico Rezende tem horror a catar piolho, está desaconselhando, está abandonando regras de higiene.

O Sr. Eurico Rezende — Não se trata da cabeça de V. Ex^a!

O SR. NELSON CARNEIRO — Não tem, nesta é que não tem! Aí não haveria nem onde ter piolho, porque não tenho cabelos! (Risos.)

O Sr. Eurico Rezende — O nobre Senador Franco Montoro ainda podia aceitar a "peruca" do meu aparte, porque a cabeça de S. Ex^a é farta.

O SR. NELSON CARNEIRO — Mas, Sr. Presidente, o Senador Eurico Rezende começou dizendo que eu estudava o varejo. Mas falo aqui, Sr. Presidente, pensando exatamente no varejo, pensando

na dona de casa que vai à feira fazer compras e volta rindo dos 12% que se continua a afirmar. Falo no varejo, e toda a população brasileira compra no varejo, não compra a grosso, compra a retalho.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex^a está sendo hiperbólico. O meu argumento não foi esse; o que eu disse e comprovo, e a Casa está notando, é que o discurso de V. Exa. não está sendo de líder.

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço a V. Ex^a, mas é exatamente aquele discurso diferente do que V. Ex^a desejaria que eu fizesse, usando palavras gongóricas, exageradas, exaltadas, para contentá-lo. Prefiro expor, conversar com o Plenário, a debater.

O Sr. Eurico Rezende — Vamos ter saudades de V. Ex^a no ano que vem, pela fatalidade do rodízio; mas, se vamos perder, na pessoa de V. Ex^a, um grande líder *ex adverso*, vamos ganhar outro igualmente brilhante. De modo que estou insistindo em apartear V. Ex^a, porque estas minhas intervenções estão tendo características de um ligeiro adeus, de uma despedida.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado.

O Sr. Eurico Rezende — Então estou convocando V. Ex^a para que as suas últimas impressões nesta Casa sejam de grandeza oratória e, sobretudo, dialética.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, agradeço ao nobre Senador Eurico Rezende os conselhos da sua experiência. Mas, como não posso acompanhá-lo, faço o que me é possível, qual seja responder a S. Ex^a, como já o fez o Senador Amaral Peixoto: que nós, aqui, não negamos que haja fatores que tenham elevado o custo de vida; apenas reconhecemos que o Governo, até hoje, não fez nenhuma declaração, afirmando que os preços subiram 12%. Ao contrário, a todo momento reafirma o impossível, aquilo que é contestado por todas as pessoas que vão ao comércio.

Sr. Presidente, além disso, eu queria falar no aumento da carne. Aqui também os dados são oficiais. Atualmente, o consumidor terá que pagar Cr\$ 17,00 por quilo de chã, patinho ou lagarto, Cr\$ 18,00 pela alcatra, Cr\$ 20,00 pelo filé sem osso, Cr\$ 26,00 pelo filé. Agora, os aumentos são semanais e a crise atinge proporções insustentáveis. Apesar de o preço da carne ter superado os preços internacionais, as filas aumentam nos açougues e supermercados. Consoante o *Jornal do Comércio*, *Diário de Notícias* e *O Jornal*, de ontem.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Nelson Carneiro, o enfoque sobre a carne, me interessa de perto, não só porque é uma atividade que exerço lá fora, como também porque vejo que V. Ex^a está mal informado, realmente divorciado da realidade.

O SR. NELSON CARNEIRO — Os preços não são esses?

O Sr. Benedito Ferreira — Queria dizer a V. Ex^a que a sua preocupação deveria ser, como a nossa, para com os menos favorecidos; e a do Governo é tamanha que a COBAL tem aqui, em Brasília, quantas toneladas de carne V. Ex^a demandar, para lhe fornecer quartos dianteiros, quero dizer, a carne considerada de segunda, mas que tem o mesmo valor protéico da carne traseira, a Cr\$ 3,50 o quilo. Isso V. Ex^a comprará no Rio de Janeiro, como também em São Paulo, a carne traseira a preços liberados; mas, a carne dianteira, que é aquela normalmente adquirida pelos assalariados, a Cr\$ 3,50, tem quantas toneladas V. Ex^a queira comprar. Essa informação é válida, porque irrefutável e, sobretudo, tenho certeza, vai tranquilizar V. Ex^a.

O SR. NELSON CARNEIRO — V. Ex^a fala pelo que conhece de Brasília; não fala pelo que há no Brasil inteiro.

O Sr. Benedito Ferreira — Tenho frigorífico, Excelência. É uma das minhas atividades.

O SR. NELSON CARNEIRO — V. Ex^a é um felizado.

O Sr. Benedito Ferreira — Sou criador, recriador, invernista e industrial de carne, daí porque dou essa informação a V. Ex^a não só nesta qualidade, mas também como Senador da República.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, V. Ex^a já me adverte, mas queria dizer que apareceu uma salvação para o Senhor Presidente da República: foi a guerra no Oriente Médio.

Para responder ao Senador Eurico Rezende, vou oferecer, Sr. Presidente, o custo de vida em várias cidades do Brasil, publicado no *O Estado de São Paulo*, no último domingo: — em São Paulo, aumentou 14,78%; no Rio de Janeiro, 13,72% até outubro; em Belo Horizonte, 13,02%; em Porto Alegre, 23,1%; em Curitiba, 34,3%; em Fortaleza, 15,6%; em Florianópolis, 18,6%.

Portanto, são as capitais que respondem aos que teimam em afirmar que o custo de vida aumentou somente 12%.

O Sr. Guido Mondin — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra. O meu discurso é mais feito pelos apartes de V. Ex^as do que pelas minhas próprias considerações.

O Sr. Guido Mondin — E note V. Ex^a que todos têm prazer nisso.

O SR. NELSON CARNEIRO — Isto só me honra.

O Sr. Guido Mondin — O que é verdade é que nenhum de nós poderá negar os esforços do Governo no sentido de ficar dentro do previsto de uma inflação de apenas 12%. Não vamos constatar que ela está sendo estradulada aqui e ali, mas, ainda assim, não devemos esquecer as medidas do Governo. Veja bem V. Ex^a: dizia um economista, nos seus cálculos, outro dia, que, se continuássemos com aquele ritmo inflacionário até 1964, hoje estaríamos com uma inflação de 1080%, ligeiramente maior do que os 15 ou 16% citados por V. Ex^a. Então, isso é motivo ainda para não deixarmos de lutar contra a inflação, mas também conservar a nossa capacidade de comparar, porque há uma ligeira diferença entre 1080% e os 16,17 ou 18% citados por V. Ex^a.

O SR. NELSON CARNEIRO — Por isso mesmo, é que V. Ex^a e eu combatemos o passado.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Virgílio Távora — Nobre Líder da Oposição, estávamos calados, ouvindo a enunciação dos índices aí apresentados por V. Ex^a, naturalmente, retirados de diferentes jornais, a respeito do custo de vida nos diferentes Estados, aqui representados pelos aumentos verificados nas capitais. E víamos a repetição monótona dos números. Não pode passar em julgado, porém, que a afirmação do chamado índice de inflação tenha parâmetro, apenas, no custo de vida. Sabe V. Ex^a, melhor do que todos nós, que o custo de vida entra com o peso seis; o custo dos preços em atacado; com o peso três, o custo do preço da construção, com o peso um. Realmente, quando se afirma que a inflação vai atingir um coeficiente "X", não quer dizer que o custo de vida, em todo o País, vai alcançar esse coeficiente, apesar de, em outras partes, poder até ultrapassá-lo. No ano passado —, V. Ex^a está informado —, o custo de vida em São Paulo teve acréscimo de quase 17%, se não estamos enganado. O índice de inflação apresentado pela Fundação "Getúlio Vargas", no entanto, foi apenas de 14%. Eram os esclarecimentos que queríamos dar a V. Ex^a, no discurso que nos está encantando tanto, principalmente pela verve que V. Ex^a põe nos seus conceitos, à falta de melhor argumenta-

ção, a fim de que não seja confundida inflação com custo de vida — embora um e outro tenham conexão.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado a V. Ex. Mas o povo quer saber é do custo de vida e o Presidente da República tem feito questão de acentuar que o custo de vida não vai aumentar, não tem aumentado.

Mas, Sr. Presidente, felizmente, ou infelizmente, houve uma guerra no Oriente Médio. Em consequência disso, vai ser aumentada a gasolina no Brasil, a partir de amanhã, em 10%. Mas, antes mesmo dessa guerra, já este ano a gasolina aumentara 11,99% — o que quer dizer que este ano a gasolina vai aumentar, incluindo a guerra, 21,99%!

O Sr. Virgílio Távora — Mas, caro Senador, nos permita: como poderia deixar de aumentar se, dadas as contingências naturais do País, grande parte do nosso petróleo é importada e, portanto, o preço tem que ser estabelecido justamente de acordo com a composição dos custos do produto nacional e daquele adquirido além fronteiras?

O SR. NELSON CARNEIRO — É o que digo: a guerra justifica os 10%, mas não justifica, porque não existia, os 11,99% anteriores.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Sr. Presidente, V. Ex. me adverte. Mas, tenho aqui, para dar ao Senador Eurico Rezende, uma pesquisa que talvez interesse a ele e a todos que têm família e que compram nesta cidade, pesquisa dos preços dos gêneros alimentícios do Rio de Janeiro e os da Cooperativa do Congresso, do Peg-Pag, do Slaviero, da COBAL, do Serve-Bem, do Jumbo e da SAB; nela, V. Ex. vê coisas impressionantes; vê como Brasília é a cidade mais cara do Brasil: um quilo de alho, por exemplo, que, em outubro deste ano, no Rio de Janeiro, custava Cr\$

12,00, aqui custava Cr\$ 33,00. Outros dados que fornecerei no quadro que apresento e que vou integrar ao meu discurso, servirão para demonstrar que é preciso haver fiscalização no Distrito Federal para que os preços aqui não sejam tão exageradamente maiores do que aqueles cobrados no Rio de Janeiro.

Quero concluir, Sr. Presidente, lendo de O Estado de S. Paulo, de 08 de novembro, o seguinte trecho, cujo título é "A divisão do malogro":

"A inflação passou a ser um problema exclusivo do Ministério da Fazenda, a ele jungido pela óbvia compulsão de uma responsabilidade específica. Mas, se o ministro Delfim Neto passou a expor-se para a defesa de uma política ligada a sua responsabilidade inquestionável, foi ficando só. Não mais conseguiu a companhia do ministro Prágnini de Moraes, que é o presidente do Conselho Interministerial de Preços, nem contou com a solicitude do ministro Costa Cavalcanti nos demonstrativos da cooperação do BNH na contenção inflacionária ou do ministro Moura Cavalcânti para a exposição dos resultados mágicos de sua administração no aumento da produção agrícola. Quanto ao ministro Júlio Barata passou a dedicar-se os lances de xadrez."

Sr. Presidente, essas considerações que parecem despididas ao nobre Senador Eurico Rezende, que gosta sempre dos discursos engomados e das frases difíceis que nem todos entendem, visam convocar a atenção do Governo para o mais urgente dos problemas, que é a defesa do povo brasileiro, não só dos ricos, mas dos pobres, dos necessitados, dos que precisam comer para viver; dos que necessitam que, realmente, o Governo se capacite de que não basta a propaganda dos 12%; é preciso tornar efetivos esses 12%. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR.
NELSON CARNEIRO EM SEU DISCURSO:

Produto	GUANABARA				BRASILIA					
	Janeiro	Outubro	Coop. Congresso	Peg-Pag	Slaviero	Cobal	Serve Bem	Jumbo	SAB	
1 quilo abóbora	0,86	1,50	3,78	2,00	1,50	1,20	—	1,30	—	
1 quilo berinjela	2,00	1,80	—	2,00	2,20	2,00	—	2,00	—	
1 quilo batata inglesa	2,60	3,60	3,70	4,75	3,80	3,80	3,80	3,70	4,20	
1 quilo batata doce	2,00	2,50	2,06	3,00	—	1,60	—	—	2,15	
1 quilo beterraba	3,00	1,60	—	3,00	—	2,00	—	2,40	—	
1 quilo banana d'água	1,50	2,00	—	2,80	3,00	2,10	1,80	2,00	1,95	
1 quilo banana prata	2,00	2,50	—	3,00	3,00	3,00	2,30	2,00	1,95	
1 pé alface	0,90	1,20	—	1,50	—	1,00	—	—	—	
1 quilo alho	10,50	12,00	13,00	22,00	33,00	10,00	33,00	23,00	—	
1 quilo tomate	1,20	1,90	2,35	3,00	5,00	1,80	1,80	1,80	2,15	
1 quilo pepino	1,60	2,50	1,46	3,00	—	1,60	—	2,30	—	
1 quilo repolho	2,60	1,50	—	1,50	2,60	0,70	1,00	1,80	—	
1 quilo vagem	3,00	5,50	2,70	4,00	5,00	3,50	5,00	2,65	—	
1 quilo pimentão	4,00	4,60	2,24	5,00	2,60	2,80	3,60	1,80	—	
1 quilo jiló	3,60	3,20	—	2,50	—	—	1,30	1,35	2,15	
1 quilo chuchu	1,00	1,20	1,46	1,50	2,50	1,00	1,80	1,70	1,45	
1 quilo quiabo	2,00	5,00	3,38	6,00	5,80	6,00	6,00	4,5	3,58	
1 quilo cenoura	3,40	1,50	2,15	3,00	4,00	1,80	2,20	2,40	2,14	
1 quilo nabo	2,60	1,20	—	—	—	1,00	—	—	—	
1 molho espinafre	2,00	2,00	1,30	1,50	—	1,80	—	—	2,50	
1 dúzia laranja-pera	2,50	3,00	2,47	3,00	2,50	2,00	2,00	2,00	2,50	
1 dúzia laranja-natal	2,60	3,00	—	—	—	—	—	—	—	
1 quilo cebola	2,05	3,80	3,31	5,00	3,00	3,00	3,00	2,60	3,25	
1 quilo açúcar refinado	1,07	1,20	1,42	1,37	1,20	1,38	1,35	1,20	1,40	
1 quilo arroz-agulha	2,12	2,40	2,95	—	—	—	—	—	—	
1 quilo arroz amarelo	2,35	2,68	3,10	3,28	3,28	2,86	3,00	2,85	3,00	
1 quilo arroz blue rose	1,90	4,40	—	—	—	—	—	—	—	
1 quilo arroz japonês	1,85	2,20	—	—	—	—	—	—	—	
1 lata azeite oliveira	8,00	13,65	12,65	16,90	16,30	—	12,50	11,50	—	
1 quilo bacalhau	16,40	20,80	18,40	—	23,00	—	16,00	17,50	16,50	
1 quilo banha de porco	3,95	6,50	6,40	—	—	—	6,20	—	—	
1 quilo café (pacote)	7,40	8,70	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40	
1 quilo carne de boi 1*	8,15	13,00	11,00	16,50	16,50	16,50	16,50	16,50	16,50	
1 quilo carne bovina 2*	6,40	7,40	7,80	5,20	5,20	5,20	5,20	5,20	5,20	

Produto	GUANABARA				BRASÍLIA				
	Janeiro	Outubro	Coop.		Slaviero	Cobal	Serve Bem	Jumbo	SAB
			Congresso.	Peg-Pag					
1 quilo carne de porco (pernil)	9,25	11,00	—	—	12,50	—	12,50	—	—
1 quilo carne-seca	12,45	17,00	19,45	—	24,00	—	17,50	—	14,00
1 quilo frango	5,55	8,99	8,70	—	9,20	8,70	8,90	7,80	9,00
1 quilo farinha de mandioca	1,27	1,67	1,65	2,00	1,95	1,80	1,82	1,95	1,80
1 quilo farinha de trigo	1,36	1,80	2,00	2,50	2,10	1,95	1,85	1,85	—
1 quilo feijão mulatinho	2,75	5,20	6,00	7,20	8,40	6,41	8,00	6,00	6,58
1 quilo feijão-enxofre	2,85	5,10	—	—	—	—	—	—	—
1 quilo feijão preto comum	2,00	7,80	6,79	9,00	8,75	8,15	7,60	8,70	8,40
1 quilo fuba-milho	1,27	1,67	0,90	1,70	2,00	1,44	1,55	1,59	1,55
1 lata goiaba	2,12	3,75	—	3,80	—	3,42	3,78	—	3,70
1 lata leite condensado	1,85	2,15	2,45	2,80	2,60	2,51	2,60	2,40	2,80
1 lata leite em pó	4,04	5,45	—	5,70	5,80	5,65	5,50	5,20	5,45
1 litro leite natural	0,76	0,90	—	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1 quilo manteiga	9,10	14,40	13,75	—	12,40	12,60	12,20	12,00	13,52
1 caixa margarina vegetal (400)	1,20	2,29	2,64	2,50	2,26	—	2,40	2,44	2,25
1 lata óleo de milho	4,47	5,15	5,35	5,60	5,50	5,00	5,30	5,30	—
1 lata óleo de soja	2,95	3,69	4,49	4,65	4,35	4,60	3,95	3,75	—
1 dúzia ovos de galinha	2,82	3,60	3,80	4,20	4,20	3,40	3,70	3,70	3,98
1 quilo queijo-praço	10,25	18,00	16,50	14,60	18,05	16,15	24,96	18,00	—
1 quilo sal refinado	0,70	0,70	0,90	1,00	0,95	0,85	0,85	0,76	0,70
1 quilo toucinho salgado	3,93	9,60	7,20	—	8,50	—	7,10	7,50	—

Capitais	Aumento Acumulado	Meses Considerados	Média Mensal	Espectativa Para Dezembro	Peso Atribuído	Fonte de Dados
São Paulo	11,09%	Janeiro/Setembro	1,232%	14,784%	6,3	Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo
Rio de Janeiro	10,30%	Janeiro/Setembro	1,144%	13,728%	4,5	Fundação Getúlio Vargas
Belo Horizonte	9,90%	Janeiro/Setembro	1,100%	13,200%	1,3	Instituto de Pesquisas Econômicas da Fac. de Ciências Econ. da Univ. de M. Gerais
Porto Alegre	19,25%	Janeiro/Outubro	1,925%	23,100%	0,9	Centro de Estudos e Pesquisas Econômicas da Fac. de Ciências Econômicas da Universidade do Rio Grande do Sul
Curitiba	21,46%	Janeiro/Agosto	2,682%	34,344%	0,6	Banco de Desenvolvimento Econômico do Paraná/Revista paranaense de Desenvolvimento
Fortaleza	10,44%	Janeiro/Agosto	1,305%	15,660%	0,8	Dept. de Estatística da Secretaria do Planejamento e Coordenação do Est. do Ceará
Florianópolis	14,01%	Janeiro/Setembro	1,556%	18,672%	0,1	Instituto Técnico de Administração e Gerência.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Com a palavra o nobre Senador Luiz Cavalcante, por cessão do Sr. Senador Fausto Castelo-Branco.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Os jornais anunciam uma reunião dos Secretários da Fazenda de todos os Estados, convocada pelo Sr. Ministro Delfim Netto para o próximo dia 26, com o objetivo de estudar a reformulação do ICM.

Tenho para mim que atrás disso há a inspiração do Senhor Presidente da República. Parece-me que S. Ex^a, rendendo-se à grita incessante e cada vez mais generalizada dos que clamam por melhor distribuição do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, determinou um reexame da matéria. Tanto é assim que, na Mensagem deste ano, dirigida ao Congresso Nacional, Sua Excelência teve estas palavras:

“Entre as questões que com maior instância batem às portas da autoridade federal, está a proveniente das disparidades regionais, que refletem fundamentalmente sobre as condições de vida nas zonas menos aquinhoadas pela natureza e pelo progresso econômico.”

Ainda não findou o ano; não temos, portanto, os números definitivos do ICM relativos a 1973, mas os conhecemos em relação ao primeiro semestre.

Tenho em mãos o recorte do *Correio da Manhã*, de 3 de agosto, que noticia:

“O Ministério da Fazenda informou ontem que o total do recolhimento do ICM em todo o País durante o primeiro semestre foi de Cr\$ 10.266.890.000,00. A Guanabara foi o Estado de maior crescimento percentual alcançando 46,72%”

com um total acumulado de Cr\$ 1.291.111.000,00. São Paulo, entretanto, continua liderando a arrecadação do ICM com o total de Cr\$ 5.284.522.000,00, que equivale a mais da metade da arrecadação do País."

Os Estados nordestinos, da Bahia ao Maranhão, ou seja, nove Estados, a eles couberam, no conjunto, novecentos e sessenta milhões, quinhentos e oitenta mil cruzeiros.

Ligeiro cálculo mostra que, tomando os dados do censo populacional de 1970, o paulista, no primeiro semestre, teve uma renda per capita, de ICM, de duzentos e noventa e quatro cruzeiros e vinte e cinco centavos, ao passo que nós, no Nordeste, tivemos uma renda de apenas Cr\$ 33,50. Quase que apenas a décima parte da renda paulista! A sistemática do ICM tem sido crítica e mesmo verberada no Congresso Nacional, por Senadores e Deputados preocupados com o assunto. Lembro-me de ter assistido a intervenções dos nobres Senadores Clodomir Milet, José Sarney, Alexandre Costa, Helvídio Nunes, Dinarte Mariz, Ruy Carneiro, Milton Cabral, João Cleofas, Paulo Guerra, Arnon de Mello, Teotônio Vilela, Heitor Dias e Vasconcelos Torres. Também este modesto orador já se ocupou do tema nesta tribuna.

Na Câmara, muitos dos Srs. Deputados o têm abordado, em particular o jovem Deputado pela Bahia, Prisco Viana, que se tem revelado um arguto estudioso dos assuntos fazendários.

Quanto aos Governadores, o primeiro a levantar a voz contra a sistemática do I.C.M. foi o Sr. Antônio Carlos Magalhães, da Bahia. Na visita do Sr. Ministro Delfim Netto àquele Estado, em junho do ano passado, o Secretário da Fazenda, Sr. Luís Sande, preparou um documento e fê-lo chegar às mãos do Sr. Ministro da Fazenda. Esse documento tem o título: "O Nordeste e a Alíquota Interestadual do ICM", realizado com o objetivo de oferecer sugestões para corrigir distorções no atual sistema tributário nacional.

Entre as muitas eminentes figuras que se têm ocupado do assunto, alinha-se o Sr. Rubem Vaz Costa, Presidente do Banco Nacional da Habitação, que, em exaustivo e erudito artigo, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 16 de abril de 1972, sob o título "Avaliação Comparativa de 4 anos de ICM no País", tece inúmeras considerações, destacando em particular o minguido quinhão que cabe ao Estado do Rio Grande do Norte na divisão dos tributos. E, já no final do seu trabalho, tem o Sr. Rubem Vaz Costa as seguintes palavras, que valem por uma síntese da sua argumentação:

"Não há dúvida, porém, de que a introdução do ICM agravou profundamente as disparidades regionais e gerou distorções".

O Sr. Milton Cabral — V. Exª me permite um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Milton Cabral — Nobre Senador, representante do Estado de Alagoas, V. Exª hoje traz a debate um assunto que vai despertar o maior interesse nesta Casa. Praticamente V. Exª está hoje inaugurando o debate sobre o ICM, porque quem tem acompanhado, através da imprensa, sabe que há uma verdadeira mobilização da opinião pública, em São Paulo, na defesa do status quo existente com as atuais percentagens estabelecidas para esse imposto. Todos os órgãos de classe de São Paulo, sem exceção, da indústria, do comércio e da agricultura, já se manifestaram publicamente, solidarizando-se com o empenho do Governo de São Paulo e com as manifestações exibidas pelos seus secretários sobre o ICM. Sem dúvida alguma, este assunto vai mobilizar a nossa atenção — acredito que vamos entrar no novo ano, também discutindo-o — porque, em verdade, os argumentos apresentados, pelo menos os que tenho lido até agora, são mais passionais que técnicos. É quase que indefensável o ponto de vista assumido pelas autoridades de São Paulo, e não temos nenhum **parti pris** contra este Estado, porque entendemos que São Paulo é

Brasil e temos o maior empenho e interesse pelo seu progresso. Somos até muito reconhecidos pelo papel que os paulistas tiveram e têm no desenvolvimento nacional, mas há de se convir que não interessa ao desenvolvimento brasileiro a construção de "ilhas de prosperidade". Temos que raciocinar em termos de Brasil, e ao debatermos um assunto desse com os argumentos que sei V. Exª vai alinhar e com novos argumentos que serão aduzidos, teremos condições de mostrar à Nação a urgente necessidade da reformulação do ICM. Aliás, esse ponto de vista já foi manifestado, por diversas vezes, em reuniões de classes produtoras, reuniões de técnicos, enfim, de muita gente neste País que se especializou e que conhece profundamente o assunto. Praticamente, as opiniões, no campo técnico, são unânimes pela alteração urgente das percentagens do ICM. Era o esclarecimento que desejava fazer.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Muito grato, nobre Senador Milton Cabral, pelo aparte. Na verdade, as considerações de V. Exª são valioso apoio à minha argumentação e têm, em particular, o condão de atrair maior atenção para o meu discurso. Sou gratíssimo a V. Exª.

Prosseguindo, quero lembrar uma opinião particularmente significativa, porque não se trata de um nordestino mas de um homem do Sul, o Deputado Professor Mário Henrique Simonsen. Essa opinião está inserida no artigo de Teófilo de Andrade, publicado no *Correio Braziliense*, de 14 de abril deste ano.

Informa o Sr. Teófilo de Andrade:

"O Professor Mário Henrique Simonsen, em entrevista concedida à imprensa em Pernambuco, sugeriu a equitativa divisão do produto do ICM entre aqueles que produzem e aqueles que consomem."

Também os ex-Ministros Roberto Campos e Clemente Mariani tiveram oportunidade de manifestar a necessidade de uma nova reformulação do ICM. Igualmente se deu com a derradeira Conferência das Classes Produtoras, no Rio de Janeiro, a III CONCLAP, que aprovou uma proposição sugerindo às autoridades do País a reformulação do ICM, na base de cinquenta por cento para o Estado vendedor e cinquenta por cento para o comprador.

Manifestações mais recentes são as do ex-Ministro Otávio Gouveia de Bulhões, que propõe incida o ICM no ato da venda ao consumidor. Diz ele:

A cobrança do imposto "deve ser feita na fase final." Feito isso, acaba-se com os eventuais problemas da má distribuição dos recursos captados. Mantido todo o sistema de guias e controles, "a reforma é executável".

"Com isso, seriam eliminadas também as queixas de que os Estados produtores são melhor aquinhoados do que os Estados consumidores. Uma reforma dessa natureza eliminaria também os problemas das isenções e incentivos que, na prática, se constituem numa espécie de guerra de vantagens locais entre os Estados."

O ex-Ministro Eugênio Gudin também é da opinião que o ICM "deve incidir na fase final do processo econômico, como taxa de venda".

São ainda palavras de S. Exª:

"Assim como um país não pode, através da exportação, cobrar imposto sobre a mercadoria exportada (sob pena de não poder exportar em concorrência), isto é, sobre o consumidor de outro país, o Estado A não deve ter o poder de cobrar imposto do consumidor do Estado B."

Ainda no plano das governanças estaduais, o Governador Ernani Sátiro, em notícia publicada pelo *Jornal de Brasília*, de 11 do corrente, opina que "a reforma do ICM é importante", embora não se situe ele em nenhuma das posições extremas.

Outro paraibano, o ilustre Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro João Agripino, que já teve assento nesta Casa, em recentes declarações à imprensa, em Porto Alegre, manifestou-se a favor da reformulação do imposto.

A notícia que vou ler tem a seguinte redação:

"O Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro João Agripino, disse entender ser legítima a aspiração da maioria dos Estados brasileiros, em favor de uma revisão da atual sistemática do Imposto de Circulação de Mercadorias (ICM), mesmo porque, o próprio Governo, a esta altura, deve estar chegando ao convencimento de que não pode promover a redução dos desníveis regionais, sem modificar o ICM."

De Pernambuco tenho três depoimentos, de muita valia todos. O primeiro é a Conferência feita pelo Sr. Miguel Vita, Presidente da Federação das Indústrias do Estado, perante uma comitiva de oficiais alunos da Escola de Guerra Naval, em 25 de julho de 1973. Nessa Conferência disse o Sr. Miguel Vita:

"O Nordeste sofre uma sucção permanente de sua renda pela sistemática atual do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias, que é um verdadeiro confisco dos Estados principalmente produtores sobre os Estados principalmente consumidores."

E mais adiante:

"... da reformulação pleiteada, há cerca de três anos, pelas classes produtoras do Nordeste, da sistemática atual de cobrança do Imposto de Circulação de Mercadorias — ICM — de modo a compensar os Estados consumidores, adotando a divisão equitativa do imposto: 50% para os Estados produtores e 50% para os Estados onde a mercadoria for efetivamente consumida."

Ainda de Pernambuco, Deputados representantes de Estados da área do Nordeste submeteram à consideração do Conselho da União Interparlamentar uma sugestão estribada na seguinte argumentação:

"O ICM, cuja alíquota de 13,5% sobre as operações comerciais interestaduais está provocando uma descapitalização dos Estados agrícolas ou exportadores..."

E, para terminar os depoimentos de Pernambuco, temos um trabalho do engenheiro Sebastião de Araújo Barreto Campelo, figura da mais alta qualificação nos círculos intelectuais de Recife.

Demonstra ele que:

"O Nordeste exportou no total, em 1968, 373 milhões e 622 mil cruzeiros e importou 2 milhões e 553 mil cruzeiros."

E prossegue:

"Calculando o ICM correspondente encontramos: ICM pago pelo Nordeste a três Estados do Sul — 383 milhões de cruzeiros, em números redondos; ICM pago por esses Estados a nove Estados do Nordeste — 56 milhões de cruzeiros"

Portanto, o Nordeste pagou 7 vezes mais do que recebeu.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Com muita honra, meu caro líder.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex^a traz para a Casa uma pesquisa interessante, através de um dossier de depoimentos relativos ao problema de palpitação atualidade, que é a tese "Reformulação do Imposto de Circulação de Mercadorias." E o faz, como sempre, com muita seriedade. O seu discurso, por certo, exibirá subsídios para, no momento adequado, a questão ser enfocada. Naturalmente, nenhum

de nós, ainda, está instrumentalizado para enfrentar o problema. Não sei se há tendência governamental de reformular a sistemática do ICM. Os jornais acolhem, ultimamente, as reivindicações de quase todos os Estados, obviamente com exceção de São Paulo. Mas, o que causou muita euforia, nos Estados que se dizem martirizados pela política do ICM, foi uma fórmula que se apontou, em termos de importação, isto é, adotarmos o sistema vigorante nos Estados Unidos: a pessoa compra, houve a operação de compra e venda, então, ali é que se paga o imposto. Nos Estados Unidos, realmente, é assim. Vai-se comprar um maço de cigarros ou um charuto, paga-se o valor da mercadoria é dá-se, em separado, uma taxa. Mas, nos Estados Unidos, o imposto é envolvido por um respeito cívico. A educação do povo é toda ela dirigida para prestigiar a política tributária, tanto que as sanções, nos Estados Unidos, contra a sonegação são as mais rigorosas; nem na Rússia Soviética há sanções tão rigorosas. Mas devo dizer, embora não seja frade maior nem menor no assunto, mas com o pé no chão da realidade brasileira, que essa fórmula será perigosa no nosso meio. A estatística ainda revela, no Brasil, a existência de grandes linhas de sonegação tributária. O Governo não pode estar, genericamente, certo de que esse recolhimento se fará aos cofres públicos. Pagar no ato da operação de compra e venda, deixar ao arbítrio do comerciante o recebimento e o posterior recolhimento, parece-me uma sugestão que vive, pelo menos, em controvérsia, porque estabelece em nós, quanto à sua conveniência, isto é, em termos de verdade tributária, uma dúvida muito grande. Então, tenho a impressão de que, se for necessário alguma saída, não será essa. Todos nós conhecemos o nosso País, principalmente nós, parlamentares, que, por dever de ofício, temos necessidade de mergulhar na alma popular, descobrindo as suas intenções, as suas virtudes, os seus defeitos, as suas demasias e as suas omissões. Então, quer-me parecer que se essa forma for adotada quem ganhará será a sonegação, que vai ter uma arrecadação muito grande, e os Estados, ditos martirizados, verão que foi uma vitória de Pirro a implantação do modelo americano no Brasil.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. LUIZ CAVA LCANTE — Já concederei o aparte ao nobre Senador, mas, em primeiro lugar, quero responder ao nosso ilustre Líder, Senador Eurico Rezende.

Senador Eurico Rezende, quero externar os meus agradecimentos ao honroso aparte de V. Ex^a como, também, também minha alegria pelo fato de que, desta vez, se V. Ex^a não deu inteiro apoio à minha argumentação, felizmente, também não investiu frontalmente contra ela, o que é sempre de se temer, principalmente em se tratando de orador bisonho como este que lhes fala nesta oportunidade. (Não apoiado!)

Concedo agora o aparte a V. Ex^a, Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira — O meu aparte tem quase que o objetivo de esclarecer, parece-me, um mal-entendido por parte do Senador Eurico Rezende. Na verdade, o ICM, sabem V. Ex^s. e a Casa, a própria sigla indica — Imposto sobre Circulação de Mercadorias — tem um fato gerador, quando a mercadoria circula. Ora, se se adotar o critério de se repartir 50% da arrecadação para o Estado produtor e 50% para ser arrecadado, quando a mercadoria for consumida, não haverá a sonegação, vez que os controles fiscais de guias de trânsito e de notas fiscais continuarão a existir. Só que, nessa apreensão, S. Ex^a parece que não se apercebeu bem das propostas daqueles que têm estudado, o problema, como é o caso do ex-Ministro da Fazenda, Eugênio Gudín, e Otávio Gouveia de Bulhões: quando nos propõe essa modificação, esse sistema de crédito, não estão com isso abrindo mão de modificar a estrutura fiscal. Quero crer que o que se pretende, na verdade, é modificar o fato gerador. O ICM terá, parcialmente, como fato gerador a circulação da mercadoria e, parcialmente, o fato gerador será como que o Imposto de Consumo. Tenho receio aí é de que ele passe a ter a conotação de Imposto de Consumo e perca

a que já tem, de bitributação, que é de Imposto de Renda. Na verdade, o ICM tem essa conotação, vez que há uma tributação sobre a diferença entre o preço de compra e o de venda. De qualquer forma, assim entenderam os implantadores do ICM na época e diversos têm manifestado esse ponto de vista. E um imposto eminentemente orientado para Estado unitário. Não é, evidentemente, um imposto adequado para o nosso estilo de Federação. De qualquer forma, ninguém pode negar. Já procedi a um levantamento, e, esteja ele ou não prejudicando os Estados menos desenvolvidos, a verdade é um fato: o ICM diminuiu em muito a sonegação. Isso porque, eliminando a cascata tributária que nós tínhamos no antigo IVC, no Imposto de Vendas e Consignações, ele tirou o interesse da sonegação, uma vez que tão pequena é a diferença a ser recolhida pelo intermediário e pelo comprador, entre o preço que comprou e o preço de venda e o ICM que tem de recolher, que, de fato não lhe interessa, não compensa o risco da sonegação. Acho que esse mérito ninguém pode negar à Reforma Tributária, no caso, especificamente, o ICM. Acho que o assunto é muito complexo para ser resolvido apressadamente. Bem anda o Ministro da Fazenda em convocando os Secretários de Fazenda estaduais, para com eles buscar a solução, e esta venha a ser aquela solução antiga: reformular o Fundo de Compensação que, lamentavelmente, foi diminuído, e que tem, talvez, por esta razão, acentuada demais a diferença entre os Estados desenvolvidos por que não dizer? Rio de Janeiro e São Paulo só é que se têm beneficiado neste sentido, dado o seu alto nível de industrialização. Mas, de qualquer forma, faz muito bem V. Ex^a em trazendo ao debate, nesta oportunidade, tão palpitante assunto, que o Poder Executivo ensaia seus primeiros passos para concretizar, para cristalizar as preocupações já há muito expandidas nesta Casa. Portanto, parabênizo V. Ex^a por nos propiciar maiores conhecimentos sobre essa matéria que é deveras muito séria. Muito obrigado.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Eu é que agradeço ao nobre colega, porque, por sua condição de homem de empresa, V. Ex^a trouxe esclarecimentos que representam uma preciosa colaboração ao meu discurso. Gratíssimo nobre Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Helvídio Nunes — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Com muita honra.

O Sr. Helvídio Nunes — Está ocorrendo na tarde de hoje, aquilo que se diz no Nordeste com grande propriedade "o carro andando adiante dos bois". V. Ex^a ainda está na parte expositiva do seu discurso. V. Ex^a, até este instante — e estou ouvindo com muita atenção o seu discurso — limitou-se apenas a transmitir à Casa conceitos, pensamentos, orientações das mais altas figuras do campo econômico-financeiro deste País. Mas, surpreendentemente, o nosso querido e eminente Líder Eurico Rezende já se antecipou, já deu as conclusões ao discurso de V. Ex^a, já filiou o nobre Senador Luiz Cavalcante ao sistema do direito americano. Existem duas orientações no mundo, pelo menos, as mais contraditórias, aquelas a que fazem referências maiores. São as do direito americano e as do direito francês. V. Ex^a não fez referência nenhuma à filiação, até este instante. V. Ex^a, repito, continua na parte expositiva. De maneira que, vou continuar ouvindo o discurso de V. Ex^a para, se for o caso, pedir, novamente, a honra de um aparte.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Com muito prazer.

O Sr. Eurico Rezende — Fui honrado com a simpatia das observações feitas pelo eminente Senador Helvídio Nunes. Não tirei conclusões a respeito do discurso de V. Ex^a. Fiz questão de salientar que o seu pronunciamento se constitui numa reportagem e numa coleta de subsídios valiosos, para quem desejar estudar o assunto que se encontra em pauta, pelo menos nos jornais e no Congresso Nacional. Não sei se há alguma tendência governamental — salientei isso — pa-

ra enfrentar o assunto; ignoro inteiramente. Não tirei conclusões a respeito da exposição de V. Ex^a. Fui bem claro. E, se houver alguma ligeira fratura de memória, temos à mão, acessivelmente, o pronto socorro das notas taquigráficas. O que trouxe para o discurso de V. Ex^a foi uma fórmula aventada pelo honrado ex-Ministro da Fazenda, Sr. Otávio Gouveia de Bulhões, sugerindo a adoção do modelo tributário americano. Foi isso que disse, e teci considerações sobre esse fato público e notório que é a conferência do ilustre ex-bâtonnier das finanças brasileiras. De modo que, as observações feitas pelo representante de um Estado, dito martirizado pelo sistema tributário atual, em termos de ICM, são, com certa vênia, inadequadas sob o ponto de vista de contestação ao meu aparte. Fui bem claro, e se tirei alguma conclusão, a minha memória não testa essa circunstância. Creio que se não fui feliz no argumento, fui muito feliz na clareza.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Senador Eurico Rezende, estou deveras satisfeito com seu derradeiro aparte. Talvez mais do que com o primeiro, porque V. Ex^a e eu parece que estamos logrando o nosso distinto colega Senador Helvídio Nunes. O meu discurso, até aqui é simplesmente expositivo, nada tendo de conclusivo, como V. Ex^a bem apreendeu e destacou.

O Sr. Eurico Rezende — A Liderança do Governo fica muito satisfeita por saber que o discurso de V. Ex^a é puramente expositivo. (Risos.)

O Sr. Franco Montoro — O Governo não gosta de conclusões.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Eu sei disso, nobre Senador...

De modo que, nesta tarde, o meu propósito é trazer a este Plenário o pensamento de autoridades, de estudiosos do assunto, de pessoas enfim que têm muito mais — sem falsa modéstia da minha parte — muito mais vivência do que eu, como o nobre Senador Benedito Ferreira...

O Sr. Benedito Ferreira — Não apoiado!

O Sr. Clodomir Milet — Permite-me, V. Ex^a, um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Com muita honra.

O Sr. Clodomir Milet — Desde que se criou o ICM, tem havido, repetidamente, movimentos no sentido de se tentar a sua modificação que, aliás, já foi feita várias vezes. O ICM tem sofrido alterações e modificações do início da sua implantação até hoje. E quando o Ministro da Fazenda convoca uma reunião dos Secretários da Fazenda, para discutir o problema do ICM, e não é a primeira vez que ele o faz, surgem mil boatos e notícias de toda ordem sobre modificações que se vão fazer no sistema e que, muitas vezes, se reduzem apenas às alterações das alíquotas e ficamos nisso. Desta vez — não sei porque — criou-se uma onda enorme e, com isso, está havendo até conflitos, incentivando o regionalismo: o passionalismo: Nordeste contra São Paulo, o Sul contra o Norte e com o Norte já tendo a adesão de grandes Estados do Sul que também se julgam sacrificados, porque se diz que vai haver uma alteração profunda na cobrança do ICM ou no processo de cobrança do ICM. Ora, o que V. Ex^a está trazendo a esta Casa são idéias sugeridas, são as notícias que têm corrido a respeito, são os palpites de cada um, dos mais entendidos aos menos entendidos. Evidentemente, no momento em que se reúnem os Secretários da Fazenda para trazer ao Sr. Ministro da Fazenda o resultado da cobrança do ICM nos seus Estados, com as suas implicações, espera-se que haja alguma coisa a fazer. Estou estranhando apenas que disso se esteja cogitando agora, no fim do Governo. Isto é assunto para ser discutido justamente no início do novo Governo, pelas autoridades que vão tomar conta do País. Deixar que este Governo trace para o próximo as normas de conduta no que respeita a arrecadação ou no que respeita a aplicação do sistema financeiro, acho que é forçar muito a barra. Devemos, naturalmente, trazer esses elementos todos para que o novo Governo os estude e dê a

solução que melhor se ajuste aos interesses das diversas regiões do País e se, com esse reajuste, conseguirmos acabar com a disparidade que há nas diversas regiões, então é de se felicitar o País por termos encontrado a solução justa, a solução certa. Acho que V. Ex.^a está fazendo muito bem em focalizar o assunto para que cada um dê as suas sugestões, os seus pontos de vista e se possa reunir os elementos que dêem às autoridades do Governo o rumo, ou pelo menos a orientação que melhor sirva aos interesses da Nação.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Senador Clodomir Milet, apreciei sobremaneira o aparte de V. Ex.^a, que traduz a situação de quem está na expectativa — numa ansiosa expectativa — porque o seu Estado recebeu apenas, nesta partilha em que coube a São Paulo, cinco bilhões e duzentos milhões, o Maranhão recebeu quarenta e dois milhões, ainda vinte milhões a menos do que o meu pequenino Estado das Alagoas. Então, se houver uma reformulação, ela só poderá favorecer nossos Estados.

O Sr. Clodomir Milet — Permite V. Ex.^a, mais um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Com prazer.

O Sr. Clodomir Milet — Desculpe-me V. Ex.^a, mas não estou contra a reformulação. Acho que ela deve ser feita de modo que atenda aos reclamos que venham de todos os lados.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Isso eu compreendi muito bem.

O Sr. Clodomir Milet — A Secretaria da Fazenda do meu Estado publicou uma declaração dizendo que o Maranhão foi o Estado de maior índice de arrecadação do ICM. Isto significa que estaríamos em melhor situação do que o Estado de V. Ex.^a, porque, não sei como, conseguimos colocar a arrecadação em níveis melhores do que todos os outros Estados do Nordeste. O que quero dizer é que, da mesma maneira por que estamos aqui reunidos, discutindo essa matéria, os órgãos fazendários estão escolhendo elementos para também fazerem a sua proposta e reformulações. O que não devemos é incentivar o regionalismo, mas evitar as paixões. Temos que defender os interesses da nossa zona sem prejudicar os interesses dos outros Estados. Começou mal o ICM. O autor, o idealizador do ICM, hoje é o primeiro a propor uma reformulação do sistema, reconhecendo que estão prejudicados os Estados do Nordeste e que deve ser retirado do Estado de São Paulo o que ele arrecada a mais, em prejuízo da nossa região. Estou de acordo com isso, desde o início. Agora, se o processo será o francês ou o chinês, isso não interessa. O que interessa é que adotemos um processo que resolva a situação beneficiando a todos e que acabe com as distorções. É o que desejamos. Com a contribuição de todos, inclusive dos órgãos fazendários estaduais e da Fazenda Federal, chegar-se-á a bom termo. Acho que o assunto deve ser discutido, sugestões devem ser apresentadas. O Governo escolherá o melhor caminho.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Com muito prazer.

O Sr. Benedito Ferreira — Gostaria de fazer um reparo. Parece-me que o nobre Senador Clodomir Milet, no seu primeiro aparte, deu uma colocação que, acredito não condiz com o sentimento de S. Ex.^a, porque ele disse que, no final do atual Governo não era oportuno que se alterasse a sistemática do ICM. Acho que, em se tratando de governos revolucionários, há como que uma continuidade de propósitos, uma continuidade de responsabilidade e, assim sendo, não vejo desdouro algum, pelo contrário, acho que é dever do atual Governo procurar, tanto quanto lhe for possível, eliminar as quizilas existentes, para que seu sucessor possa dar continuidade a esse processo. Acho que o Governo Médici nada mais é do que uma consequência do Governo Costa e Silva, como o Governo Costa e Silva nada mais foi do que a consequência do Governo Castello Branco. E, assim sendo, queria registrar, consignar esta observação, porque, no fundo, bem sei, S. Ex.^a, o Senador Clodomir Milet, se expressou mal porque S. Ex.^a bem entende que cada um dos governos revolucionários que vêm tem uma cota de responsabilidade com o ideário de 31 de março. Não pode, pois, ser dado um tratamento estanque a uma

questão tão séria, como sói ser esta da arrecadação. Quanto à manifestação do Governador do Maranhão, vou aventurar a arte de advinho: acho que, na manifestação do Governador maranhense, o que houve foi aquilo que proclamei neste plenário. Houve, realmente, em todos os Estados, dada excelência da sistemática do ICM, que impede a sonegação, que induz o comerciante a não sonegar, houve, então, efetivamente, um crescimento enorme na arrecadação em relação ao antigo Imposto de Vendas e Consignações, mas, desde que há tendência de continuar agravando-se o problema, modifiquemos o fato gerador. Uma vez que o tributo seja recolhido dentro da área em que for consumido, não tenhamos ilusão: São Paulo com um poder aquisitivo maior, a Guanabara com seu poder aquisitivo maior, irão comprar mais e, comprando mais, evidentemente, irão arrecadar mais. Não creio que essa seja a solução mais feliz. Talvez seja aquela adotada inicialmente, quando Ministro, pelo Dr. Otávio Gouveia de Bulhões, que é aquela de se criar um fundo de compensação. Não sou um "expert" em legislação mas, como contribuinte, como um daqueles que, por necessidade de ofício, é obrigado a acompanhar a evolução da sistemática tributária do nosso País, não encontrei, até aqui, uma solução para o problema que não aquela de um fundo de compensação. Se não mudar o fato gerador, seja da circulação ou seja para o local de consumo, a verdade é esta: o mais rico compra mais, pode comprar mais e consumir mais e, por consequência, a arrecadação há de continuar a ser maior. Esta é a minha apreensão, estas as minhas observações.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Muito obrigado a V. Ex.^a. Muito me honram os apartes dos eminentes colegas, mas vejamos que o impaciente vagalume da Mesa já começa a piscar incessantemente.

O Sr. Dinarte Mariz — Gostaria de dar um aparte, embora rápido a V. Ex.^a.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Dinarte Mariz — Somente para me congratular com V. Ex.^a que tem sido, realmente, um dos grandes representantes que o Nordeste logrou fazer chegar a esta Casa para defender os seus interesses. V. Ex.^a tem-se revelado, nesta Casa, não só o representante do seu glorioso Estado de Alagoas, mas, sobretudo um defensor legítimo, sério, correto e seguro dos interesses do Nordeste. V. Ex.^a está ferindo um assunto que terá continuidade nesta Casa, porque, naturalmente, outros, que estão no mesmo rumo, irão cuidar do problema que está merecendo a observação da área do Nordeste nesta Casa. Não devemos, realmente, trazer argumentos que interessem à nossa região, ao Nordeste, senão como V. Ex.^a está fazendo, apoiados em documentos, em testemunhos de exponenciais figuras da Economia nacional. Tenho a impressão de que S. Paulo nada ganhará se continuar dentro desse sistema de hipertrofia da Economia nacional. S. Paulo terá que ser o distribuidor da riqueza nacional. S. Paulo teve o privilégio de conseguir o primeiro parque industrial, de receber da Nação os favores da época, muito bem postos em suas mãos, para promover o desenvolvimento nacional, mas esses privilégios não são de S. Paulo, esses benefícios são do País. Nós, do Nordeste, estamos contribuindo com cerca de 38% de tudo o que conseguimos, através das leis protecionistas, para manter a industrialização do Centro-Sul. Portanto, são esses dados e problemas que devemos trazer a esta Casa, para que haja ressonância e a nossa voz possa chegar até os responsáveis maiores pelos destinos da Nação, a fim de que seja elaborado um sistema equânime, um sistema, digamos assim, humano, em relação à distribuição de rendas entre os Estados. Mostrando a distância, a diferença substancial, astronômica, entre o que representa o ICM em São Paulo e nos Estados do Nordeste, V. Ex.^a nos torna cada vez mais capacitados a lutar em defesa dos interesses da nossa empobrecida região.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Nobre Senador Dinarte Mariz, fico-lhe grato pelo seu aparte. Seu entusiasmo é como o vinho: com o tempo fica cada vez melhor, isto é, maior.

Prossigo, Sr. Presidente, agora com depoimento do Secretário

da Fazenda de Minas Gerais, estampado no Estado de Minas, domínio último. Diz S. Ex.:

“É praticamente inexplicável o fato de que o Estado de São Paulo absorva 47% da arrecadação brasileira de ICM quando sua economia contribui “apenas” com 35% da Renda Interna do País. E Minas Gerais, que gera 10% ou 11% da mesma Renda, mas só arrecada em torno de 7% do ICM? E a Bahia, que forma cerca de 4,2% da Renda Interna mas só recebe 2,5% do total brasileiro do ICM?”

Ainda de Minas Gerais, o Sr. Nilo Antonio Gazilli, Diretor da Associação Comercial do Estado, brada também contra a atual sistemática do ICM, que, no seu dizer, “gera grandes distorções”.

De Minas Gerais, ainda, o Deputado estadual João Ferraz diz que “o ICM tem servido para aumentar mais ainda a distância entre os Estados desenvolvidos e os Estados pobres.”

O Índice do Banco de Dados, de hoje, noticia que o Presidente da Confederação das Associações Comerciais do Brasil, Sr. Raul de Góis, classificou o ICM de “discriminatório em favor dos Estados produtores” e manifestou-se por uma solução rápida e racional para a mudança da atual sistemática.

Agora, Sr. Presidente, alguns tópicos da imprensa, para manifestar a opinião dos próprios jornais:

Em primeiro lugar, o *Diário de Notícias*, do Rio de Janeiro, edição de 11 do corrente, diz:

“Tudo é verdadeiramente Brasil, mas o descompasso de desenvolvimento econômico entre regiões de um mesmo país não atende, nem ao interesse nacional, nem ao interesse das unidades da Federação.”

O *Jornal do Brasil*, de 5 do corrente, sentencia:

“Estamos diante de foco de tensão nacional ou de desequilíbrio regional tão evidente que torna muito mais difícil a defesa da tese oficial da progressiva melhoria na distribuição de renda no País.”

Por sua vez, O *Jornal*, da Guanabara, em seu editorial de 11 do corrente, transcreve declarações do Secretário da Fazenda de São Paulo, onde assevera S. Ex. que

“O Estado de São Paulo arrecadou, no ano passado, cerca de vinte e oito bilhões de cruzeiros, sendo 17,4 bilhões de tributos federais e 8,5 provenientes do ICM. Dessa quantia apenas 11 bilhões financiaram serviços e investimentos públicos no próprio Estado e cerca de 15 bilhões foram financiar projetos em outras regiões do País”.

Aí me parece, *data venia*, que o Sr. Secretário esqueceu-se de que não é a totalidade do imposto arrecadado que o Governo emprega em obras nas várias regiões do País. Absolutamente. Se fosse assim, como pagar o funcionalismo? E não é somente isso. Há ministérios e órgãos essencialmente passivos, que não investem, não tiram quantias do seu próprio orçamento para realizações de obras. Só a defesa Nacional — com seus três Ministérios — absorverá mais de sete bilhões de cruzeiros em 1974. Nosso Congresso Nacional tem uma dotação de 398 milhões; o Poder Judiciário, 213 milhões; a Presidência da República, 292 milhões; o Ministério da Fazenda, 807 milhões; e muitos e muitos órgãos consumirão grandes fatias dos impostos arrecadados. Não há, pois, cabimento para a afirmativa de que “15 bilhões foram financiar projetos em outras regiões do País”.

Sr. Presidente, para concluir, desejo exaltar, uma vez mais, o notável trabalho dos parlamentares que integram a Comissão Coordenadora de Estudos do Nordeste. Na verdade, o relatório da COCENE, de autoria do eminente Senador Virgílio Távora, constituiu a primeira denúncia, após a Revolução, das causas do crescente distanciamento econômico da região Nordeste em relação ao Centro-Sul. Lá está, á página 4, a condenação da iníqua repartição do

ICM, “imposto cuja atual sistemática é altamente danosa aos Estados consumidores”

A solução preconizada pela COCENE é que, no comércio interestadual, o ICM seja dividido meio a meio, partilha salamônica: que me parece muito justa, a mais justa, mesmo. Por tudo isso, esperamos que a reunião do próximo dia 26 contribua eficazmente para, na lapidar síntese do relatório, pôr fim à “ilusão de um crescimento parcial em proveito de poucos e freqüentemente com o sacrifício de muitos”.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Augusto Franco.

O SR. AUGUSTO FRANCO (Pronuncia o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O processo de centralização do poder no Brasil ainda é um tema polêmico, à espera de soluções que, conciliando as instituições políticas com a realidade do meio social, tornem o princípio federativo um fator de união e de solidariedade e nunca motivo de dissensões ou revalidades internas.

O Senado da República, que representa na mecânica constitucional brasileira, o instrumento prático do equilíbrio federativo, é, por isso mesmo, o foro adequado para o debate dos problemas relacionados com o crescimento harmônico de todas as áreas e a superação dos desequilíbrios regionais.

O papel que vem sendo desempenhado pelo Governo Federal, na salvaguarda do princípio federativo, está claramente definido numa série de medidas e providências consubstanciadas tanto na lei quanto no corpo de doutrinas que fundamentam a ação dos governos revolucionários. A integração do País através de um sistema nacional de telecomunicações é uma realidade que, aliada às iniciativas já, tomadas no campo rodoviário, tornam claro o objetivo de criar a infra-estrutura necessária à integração no campo econômico. Esta, por sua vez, sabidamente mais complexa, deve necessariamente seguir-se à base física que o governo do Presidente Médici, com o aplauso e a adesão nacionais, está criando de forma definitiva e irreversível.

Bastariam essas providências, Sr. Presidente — algumas já materializadas, outras em vias de materialização — para que pudéssemos afirmar que em nenhum outro período governamental se trabalhou mais, e de maneira tão efetiva, para se consolidar a unidade interna, aspiração e objetivo nacionais permanentes de nosso processo histórico.

Julguei necessário essas considerações preliminares para poder abordar, ainda que de maneira sucinta, a tese da revisão tributária, agora fortalecida com a adesão do Estado da Guanabara à reivindicação de que seja alterada a distribuição porcentual vigente do Imposto de Circulação de Mercadorias. Para nós, representantes nordestinos, isto poderia significar uma vitória expressiva, na medida em que, também no Estado de Minas Gerais, houve manifestações idênticas. Desde que a reação de São Paulo a essas sugestões parece deixar clara uma tensão entre os Estados da Federação, não poderíamos nos regozijar, uma vez que temos reiteradamente reafirmado desta tribuna que os interesses e as reivindicações regionais não podem prevalecer sobre o interesse e as aspirações nacionais, por mais justas e legítimas que aquelas possam ser.

Se há razões procedentes e ponderáveis para que se advogue a adoção de um papel redistributivo para a maior fonte de renda dos Estados, também há motivos poderosos para que São Paulo, onde se arrecada 47% do ICM recolhido no Brasil, se sinta ameaçado por uma mudança de critérios, da qual se pode legitimamente esperar uma diminuição de 1/3 na arrecadação de seu mais expressivo tributo.

Refiro-me a razões procedentes e ponderáveis por que, às vezes que clamam pela mudança de critérios, vi juntarem-se no último domingo, duas autorizadas opiniões: a do professor Eugênio Gudin e a do economista Octávio Gouveia de Bulhões, este último responsável, quando Ministro da Fazenda, pela substituição do antigo Imposto de Vendas e Consignações, pelo atual ICM. O sistema preconizado pelos dois eminentes especialistas consiste em transformar o tributo num imposto incidente diretamente sobre o consumo, o que é, em última análise, uma posição bem mais radical do que aquela defendida pela representação nordestina, que pleiteava apenas uma divisão mais harmônica do percentual arrecadado entre Estados produtores e consumidores.

Devo reconhecer, contudo, que não são menos justos e procedentes os receios de São Paulo, ainda que a intransigência e o radicalismo de algumas manifestações tornadas públicas contra a tese revisionista estejam eivadas de um inustificável particularismo. Merece louvor, por isso mesmo, a entrevista do Secretário da Fazenda de São Paulo ao *Jornal do Brasil* no último domingo, quando S. Sa. reconheceu a implicação essencialmente política de uma decisão a respeito, deixando clara a competência específica da União para dispor sobre a matéria.

Mas se são legítimas, justas e procedentes as arguições levantadas por uns e por outros, não se pode deixar de reconhecer também Sr. Presidente, atributos idênticos na posição dos parlamentares do Nordeste que, alertando a Nação para a natureza grave do problema, viram ser atingidos por outros fatores o sistema de incentivos fiscais, suporte e sustentáculo do processo regional de superação das desigualdades econômicas. Atente-se para o fato de que, no caso do Nordeste, a pulverização de recursos representou, somente em 1973, uma perda estimada em Cr\$ 600 milhões, de acordo com os dados da Divisão de Controle de Incentivos da SUDENE, ainda há pouco aqui divulgados pelo eminente Senador Helvídio Nunes.

Alega-se — e de maneira procedente — que os tributos estaduais, suporte do processo do desenvolvimento regional, não podem se transformar em meros instrumentos reguladores das deficiências econômicas das áreas subdesenvolvidas. Este papel — sustentam também legitimamente — deve continuar a ser exercido pelo instrumento de polícia fiscal até agora usado pelo Governo — os incentivos e isenções, instituídos com apoio e aplausos também gerais. A legitimidade desse raciocínio decorre sobretudo da constatação inevitável de que o sistema de incentivos e isenções aplicados no desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste beneficiam em escala muito acentuada, os investidores das Regiões Sul e Sudeste, responsáveis pela média de 91% dos recursos aplicados nas duas regiões, segundo se constata do quadro que faço anexar a meu discurso.

Deve-se ter em conta, porém, a impossibilidade de ser compensar, com os recursos orçamentários da União, as perdas financeiras sofridas pelo Nordeste, já que o Governo Federal tem no Orçamento a principal fonte de recursos não inflacionários para os seus próprios investimentos.

As providências corretivas no caso do Nordeste deveriam, nestas condições, atender aos seguintes pressupostos básicos:

1º — Não alterar o sistema de incentivos atualmente permitidos pela lei, já que este deve continuar sendo o principal instrumento regulador das disparidades regionais;

2º — Não afetar a sistemática do Imposto de Circulação de Mercadorias, principal fonte de recursos dos Estados para as suas próprias inversões;

3º — Não atingir a receita tributária da União, já que isto implicaria em diminuir a capacidade de investimentos do Governo Federal;

4º — Compensar as perdas sofridas pelo Nordeste, em nível equivalente, pelo menos, aos prejuízos constatados em 1973, estimados em cerca de Cr\$ 600 milhões.

Considerados tais requisitos, creio ser isto possível através de um mecanismo relativamente simples e de aplicação imediata, consistente de duas providências:

a) 80% (oitenta por cento) da arrecadação federal do IPI realizada no Nordeste passariam a constituir um Fundo Especial repassado às instituições oficiais de crédito que operam na região. Tomando-se por base os dados de 1971, os últimos disponíveis, isto representaria o montante de Cr\$ 568 milhões;

b) para se recompensar dessa diminuição de receita, a União formularia o nível dos percentuais atualmente dedutíveis do Imposto de Renda para investimentos em todas as áreas, reduzindo-os de 1/4. Isto representaria, com base nos dados do mesmo ano (1971), o total de Cr\$ 542 milhões.

Não se trata, portanto, de especular teoricamente sobre nos nossos males. Trata-se, sim, de dar-lhes remédio, numa solução que, não afetando os interesses da União, não atingindo São Paulo, e não alterando a sistemática dos incentivos e deduções, pode compensar parcialmente as perdas do Nordeste, para que esta Região possa continuar mantendo o ritmo de crescimento até agora observado.

O Sr. Helvídio Nunes — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AUGUSTO FRANCO — Pois não.

O Sr. Helvídio Nunes — Ninguém nega, nobre Senador Augusto Franco, que houve sensível melhoria no nosso Sistema Fiscal com a substituição do Imposto de Vendas e Consignações pelo Imposto sobre Circulação de Mercadorias. Evidente que, pela própria distribuição do ICM, a partir da sua implantação, se levantaram quase todos os Estados, através de conferências e simpósios convocados pelo Ministério da Fazenda, com a participação de Governadores e Secretários de Fazenda das respectivas Unidades federativas. Fique claro, por conseguinte, que a luta que hoje se desenvolve é apenas a continuação daquela que começou com a própria implantação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias. Também, evidente que hoje a grita está mais generalizada, como que empolgando o País inteiro. Em consequência dessas reclamações generalizadas, o Governo, que sempre esteve sensível ao crescimento harmônico do País, tudo indica, promoverá agora as modificações que se impõem. Nobre Senador Augusto Franco, faz muito bem V. Ex^a, pois, a exemplo do ilustre Senador Luiz Cavalcante, em focalizar este assunto. O problema da pobreza do Nordeste não está diretamente vinculado apenas ao ICM. Ela decorre de outros fatores, tais como a diluição dos incentivos fiscais e a própria redução do Fundo de Participação de 20 para 10%. Com a extensão dos incentivos fiscais, os nordestinos gritaram, os nordestinos reclamaram. Apesar disso, submeteram-se ao ato, à decisão do Governo. Natural, portanto, que São Paulo quando o Governo não oficialmente, mas oficiosamente, anuncia que está estudando seriamente o problema e que por certo fará uma modificação na atual sistemática, é natural — repito — que São Paulo reclame. Mas tenho absoluta certeza de que, após a decisão governamental, São Paulo, tão brasileiro quanto os outros Estados, a ela se submeterá.

O SR. AUGUSTO FRANCO — Nobre Senador Helvídio Nunes, agradeço o seu aparte. Vê V. Ex^a que neste meu discurso não estou dando solução para o problema, mas tão-somente uma sugestão.

A senda do progresso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não se trilha sem sacrifícios. Também não pode ser atingida só com lamentações. Se o diagnóstico do Nordeste já está feito, cumpre prescrever a terapêutica. A que ora ofereço à consideração de V. Ex^{as}, não é a única. Mas é, na verdade, a que mais imediatamente pode retemperar o ânimo combatido dos nordestinos, à espera das medidas de revigoramento de que a SUDENE, sem dúvida, está necessitando. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. AUGUSTO FRANCO EM SEU DISCURSO.

Distribuição Percentual de Origem dos Recursos Oriundos do Sistema de Incentivos Fiscais ao Desenvolvimento Regional

Regiões	Participação Percentual		
	1968	1969	1970
Norte	0,8%	1,1%	0,8%
Nordeste	5,1%	7,3%	6,6%
Sul-Sudeste	92,7%	89,8%	90,9%
Centro-Oeste	1,4%	1,8%	1,7%

16 R. Pol. Adm. Fisc., Rio de Janeiro, Ed. Especial — 1971

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guionard — José Esteves — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Luis de Barros — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Carlos Lindenberg — Vasconcelos Torres — Celso Ramos — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1973

Excelentíssimo Senhor Senador Paulo Torres MD. Presidente do Senado Federal Senado Federal Brasília—DF

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência que no dia 16 do corrente mês viajarei aos Estados Unidos, para tratar de assuntos particulares, devendo regressar no dia 21 do mesmo mês.

Renovo a Vossa Excelência, nesta oportunidade, meus protestos de apreço e consideração.

Atenciosas saudações. — João Calmon.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — O expediente lido vai à publicação.

Terminada a Hora do Expediente

Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) —

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 648, de 1973) do Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1973-DF, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.771, de 21 de dezembro de 1971, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

A redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à sanção.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1973-DF, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.771, de 21 de dezembro de 1971, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 5.771, de 21 de dezembro de 1971, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Os cargos constantes do Anexo III, mantido o direito de seus atuais ocupantes à promoção e acesso; na forma da legislação em vigor, serão extintos à medida que vagarem, e os relacionados no Anexo IV são automaticamente suprimidos.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) —

Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 55, de 1973 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer nº 625, de 1973), que suspende a execução do art. 25 da Lei nº 8.474, de 4 de dezembro de 1964, do Estado de São Paulo, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal de 10 de maio de 1973.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 55, DE 1973

Suspende a execução do art. 25 da Lei nº 8.474, de 4 de dezembro de 1964, do Estado de São Paulo, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, de 10 de maio de 1973.

Artigo único. É suspensa a execução do artigo 25 da Lei nº 8.474, de 4 de dezembro de 1964, do Estado de São Paulo, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, prolatada aos 10 de maio de 1973.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) —

Item 3:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1973, de autoria do Sr. Senador Mattos Leão, que concede incentivos fiscais à mecanização agrícola, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 632, de 1973, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade.
Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 90, DE 1973

Concede incentivos fiscais à mecanização agrícola e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As importâncias empregadas na aquisição de maquinaria destinada à mecanização da agricultura, poderão ser abatidas ou descontadas nas declarações de rendimentos das pessoas físicas ou jurídicas, residentes ou domiciliadas no Brasil, atendidas as condições previstas nesta lei.

§ 1º As pessoas físicas poderão abater da renda bruta as importâncias comprovadamente aplicadas na aquisição de maquinaria agrícola, relativas ao ano base do exercício financeiro em que o imposto for devido.

§ 2º As pessoas jurídicas poderão descontar do imposto de renda que devem pagar, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto, as importâncias comprovadamente aplicadas na aquisição de maquinaria agrícola, relativas ao ano base do exercício financeiro em que o imposto for devido.

§ 3º O benefício de que trata este artigo poderá ser concedido cumulativamente com os demais incentivos fiscais existentes, desde que não ultrapassem, em conjunto, o limite de 50% (cinquenta por cento) do imposto de renda devido.

Art. 2º As pessoas físicas ou jurídicas terão direito ao abatimento ou desconto de que trata esta lei, desde que:

a) a maquinaria adquirida seja utilizada em terras de que tenham justa posse, a título de proprietários, usufrutuários ou detentores do domínio útil ou de que, de outra forma, tenham o uso, inclusive como locatários ou comodatários.

b) tenham os respectivos projetos previamente aprovados pelo órgão competente do Ministério da Agricultura.

Parágrafo único. Gozarão ainda dos benefícios desta lei as empresas de mecanização agrícola, destinadas ao desbravamento (desmatamento, destoca e primeira mobilização do solo), conservação de solos, açudagem e abertura de estradas vicinais, exclusivamente na atividade agropastoril.

Art. 3º Os dispêndios correspondentes às quantias abatidas ou descontadas pelas pessoas físicas ou jurídicas, na forma do art. 1º, serão comprovadas junto ao Ministério da Agricultura, de cujo reconhecimento depende a sua regularização, sem prejuízo da fiscalização do imposto de renda.

Art. 4º O atraso no recolhimento de três (3) cotas consecutivas do imposto ou da importância descontada, implicará na perda automática do benefício fiscal relativo ao ano base da declaração de rendimento, acarretando a conversão em renda dos depósitos já efetuados e a cobrança do imposto de renda ainda devido.

Art. 5º Aos incentivos de que trata a presente lei aplicam-se, no que couberem, os dispositivos da legislação existente sobre incentivos fiscais.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente lei dentro do prazo de cento e vinte (120) dias, a contar de sua publicação.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim.

O SR. DANTON JOBIM (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Através desta tribuna, venho trazer ao Senhor Presidente da República um apelo que me chega de trabalhadores do Estado da Guanabara. Até hoje não obtiveram eles a justiça pela qual vêm clamando há longos anos.

Não queremos crer que o General Emílio Médici tenha tomado conhecimento dessa denegação de justiça, por isso cumprimos o dever de apelar daqui para quem pode atender seu ansioso clamor.

O pedido de socorro vem de um grupo de linotipistas, aposentados e em atividades, do Departamento da Imprensa Nacional.

Há cerca de três anos, os aposentados enviaram um memorial ao Presidente expondo a difícil situação em que ficaram os mesmos após passarem para a inatividade.

Quem vê a folha de pagamento do Departamento da Imprensa Nacional tem a impressão de que os executores de textos, como se chamam hoje os linotipistas, recebem um salário razoavelmente elevado. Mas a realidade é outra.

Em termos de poder aquisitivo, os linotipistas vêm sofrendo, de 1940 até hoje, uma progressiva diminuição de salário, mais significativa que em qualquer outra classe. Há muito tempo os executores de textos vêm trabalhando cerca de dez horas diárias, inclusive aos sábados, feriados, dias de ponto facultativo e até aos domingos. E, quando isto acontece, não tem outro dia de descanso remunerado como compensação, como acontece no "O Globo" e "Jornal do Brasil", do Rio de Janeiro, que pagam melhores salários e onde os linotipistas não trabalham dez horas diárias.

Certo é que, em algumas empresas, os profissionais trabalham das oito às dezoito horas. Mas não trabalham aos sábados, nem aos domingos, nem em dias feriados.

Atualmente os executores de textos do Departamento, da Imprensa Nacional recebem um salário mensal modesto, por uma certa produção, e um salário suplementar variável pelo chamado excesso de tarefas. E, depois de muitos anos de trabalho estafante, mais sujeitos a adquirir certas doenças que os outros que trabalham em horários normais e descansam aos sábados e feriados, os executores de textos, quando se aposentavam ou se licenciavam para tratamento de saúde, mesmo em se tratando de moléstia profissional, perdiam a parte suplementar de seus salários, que não pode ser confundida com a prestação de serviço extraordinário.

Assim sendo, muitos dos aposentados ou licenciados tinham seus salários reduzidos, muitas vezes até em cinquenta por cento.

Argumenta um interessado em carta que recebi: "V. Exª há de convir que se trata de uma punição, embora não intencional. Os que se aposentaram recentemente passaram a receber essa parte suplementar, que não é computada para aumento dos proventos de aposentadoria".

A alguns se fez justiça pela metade. A outros nem isto.

"Sem intenção de desmerecer os outros servidores — diz o misivista — os executores de textos colaboram eficientemente com a administração. Cada repartição manda de uma maneira o expediente para publicação. E os executores de textos tratam de uniformizá-los para facilitar a consulta aos órgãos oficiais. Certas repartições mandam a pior cópia para o Departamento de Imprensa Nacional, o que muito contribui para prejudicar a vista dos executores de textos, cuja saúde já é comprometida pelas emanções de antimônio e o trabalho estafante das dez horas diárias. Eles colaboram principalmente com a Revisão. Quando um revisor deixa passar um "GATO" — e isto acontece às vezes, pois ninguém é perfeito — o executor de textos que o vê, trata de resolver o caso sem alarde, sem criar caso com o

colega, pois sabem que o bom andamento do serviço depende da colaboração e harmonia entre os diversos profissionais."

Certas pessoas desinformadas, segundo a carta, "falam do baixo nível intelectual dos atuais linotipistas, o que não é exato. O que acontece é que novas profissões têm aparecido, oferecendo mais atrativos aos jovens de nível médio sem os inconvenientes da linotipia, isto é, prejuízo à saúde, horários reduzidos e, o que é importante, exercer a atividade durante o dia. Tanto isto é verdade que os velhos profissionais ainda são disputados pelos empresários, impossibilitados de conseguir jovens tão capacitados quanto eles. E os jovens diplomados pela Escola de Aprendizagem de Artes Gráficas do Departamento de Imprensa Nacional, não só em linotipia como nos outros ramos das artes gráficas, lá adquirem um bom cabedal de conhecimentos, o que lhes possibilita pleitear bons empregos em outros setores. Poderão exercer a profissão, mas como atividade passageira. E os novos processos de composição não se têm revelado apropriados para os jornais do porte dos órgãos oficiais e outros de grande circulação e elevado número de páginas".

E a solução para evitar a evasão de profissionais é uma só: atender a pretensão dos executores de textos. Eles desejam continuar no Grupo Ocupacional Documentação e Divulgação, onde estão atualmente, no novo Plano de Classificação a ser decretado, plano em que, segundo consta, os aposentados também serão beneficiados. O excesso de tarefa deverá ter o preço atualizado e ser extensivo aos aposentados que ainda não o recebem.

Será um ato de justiça aos que deram o melhor de suas energias e ficaram com a saúde abalada, depois de muitos anos de trabalho estafante no Serviço Público.

Em nome desse grupo de artífices quem me escreve é um veterano batalhador, Manoel Ferreira Paulino, cujo sentido de liderança se revela na defesa dos legítimos interesses dos linotipistas, hoje chamados "executores dos textos", na Imprensa Nacional.

Tenho especial simpatia por essa brava categoria de profissionais, com os quais convivi nas oficinas de jornal, por perto de quarenta anos.

Aqui fica o meu apelo ao Presidente Médici, na esperança de que este pratique esse ato de justiça antes do término de seu governo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE — Declino a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — S. Ex^a desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo trazer ao conhecimento do Congresso mais um caso de intervenção na vida sindical, realizada pela Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, em São Paulo.

O trabalhador têxtil José Carlos de Oliveira foi eleito presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Sorocaba, com vantagem de mais de 1.700 votos sobre a chapa adversária. Esta, antes das eleições, impugnou o registro da candidatura de José Carlos de Oliveira, mas a impugnação foi repelida pela Delegacia do Trabalho, em data de 17 de agosto último.

Realizadas as eleições no mês de setembro, foi vencedor o Sr. José Carlos de Oliveira, pela diferença que acabo de indicar. Mas, em seguida, surpreendentemente, a Delegacia Regional, através de portaria GD/32, o impediu de tomar posse na Presidência do Sindicato, cargo para o qual havia sido eleito pela manifestação da assembléia dos filiados àquela entidade.

Acontece, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Sr. José Carlos de Oliveira, Presidente eleito do Sindicato, é membro militante

do Movimento Democrático Brasileiro e exerceu as funções de Vereador, em Votorantim, de 1965 até 1972.

Inconformado com a portaria da Delegacia Regional, esse líder operário recorreu ao Sr. Ministro do Trabalho, em fundamentada representação, da qual temos uma cópia em mãos. Os fatos estão aí relatados. Ele conclui por solicitar ao Sr. Ministro que reveja a decisão tomada pelo Ministério, através da Delegacia, e reforme a portaria, para assegurar aos trabalhadores do Sorocaba o direito de serem dirigidos por aquele que foi eleito pela assembléia dos associados.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Eurico Rezende — Obviamente não conheço o episódio, mas, preliminarmente, quero dizer a V. Ex^a que o fato de o Sr. José Carlos de Oliveira pertencer aos quadros do Movimento Democrático Brasileiro é mera coincidência.

O SR. FRANCO MONTORO — Assim desejamos.

O SR. EURICO REZENDE — Medidas como esta não sofrem nenhuma discriminação. Elementos integrantes da ARENA também têm sofrido idênticas impugnações. O Sr. José Carlos de Oliveira, segundo V. Ex^a informa, e parece que tem cópia do recurso, pediu fundamentadamente ao Sr. Ministro do Trabalho que reveja essa punição prevista na Consolidação das Leis do Trabalho. O Sr. Ministro, então, com prudência, com isenção e com acuidade, mas também com os deveres que lhe são inerentes, irá examinar o recurso e, se as razões que estão vedando a investidura forem improcedentes, naturalmente o titular da Pasta do Trabalho assegurará a posse do eleito. Mas, se, ao contrário, as razões forem procedentes, essa posse não se poderá dar, porque seria atentatória da lei e do próprio interesse da vida sindical. De qualquer maneira, prometo a V. Ex^a colher subsídios junto ao Ministério do Trabalho, não só visando apressar a solução do caso, como também para prestar amplos esclarecimentos a V. Ex^a.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço a disposição de V. Ex^a e aguardo essa informação.

Diz V. Ex^a muito bem, o aspecto político não pode interferir nesta matéria. Eu o mencionei pela circunstância de que este militante do MDB exerceu as funções de Vereador em dois mandatos seguidos; foi candidato à presidência do seu Sindicato, houve impugnação prévia, a Delegacia examinou-a e repeliu-a pela improcedência das razões apontadas. Dez ou vinte dias depois, realizam-se as eleições, ele ganha e a Delegacia impugna.

Parece-me que o conjunto de circunstâncias indica que, realmente, a matéria deve ser reexaminada. E permitir-me-ia acrescentar que surge também uma razão muito importante: a liberdade sindical. Só motivos muito graves exigiriam não apenas a cassação do mandato, mas a apuração da responsabilidade, civil ou criminal, se, por acaso, houvesse uma irregularidade no comportamento desse trabalhador, que é um líder sindical. As lideranças sindicais devem ser prestigiadas, respeitadas.

Essa medida representa uma nódoa na liberdade sindical e, por isso, convém que ela não se repita.

Infelizmente, não é o que está acontecendo. Trago este fato concreto, objetivo, mas me permito aduzir pedindo a atenção do Ministro do Trabalho, outro aspecto, mais sério, mais grave, que, lamentavelmente, não posso documentar; dirigentes sindicais estão sendo procurados para renunciarem aos seus mandatos, com horas fixadas, sob ameaças de outras medidas que seriam tomadas contra eles.

Tenho recebido em minha casa, nos fins-de-semana, com frequência, dirigentes sindicais que se mostram assustados com estas medidas. Pedi a alguns deles que me trouxessem, pelo menos, uma

série de fatos e nomes que pudessem indicar, para que o assunto viesse a debate e fosse apresentado ao Governo, porque é possível que algumas dessas coisas se façam à revelia dos órgãos superiores da Administração.

A nós incumbe, evidentemente, defender uma das bases da organização pública, que é a existência e a vida dos sindicatos brasileiros.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Ouço com prazer o aparte de V. Ex^a

O Sr. Eurico Rezende — Quanto ao *week-end* das apreensões dos líderes sindicais, que procuram V. Ex^a para manifestá-las, quero parecer que, sem prejuízo de esses cidadãos procurarem V. Ex^a, devem, já no primeiro dia útil subsequente, ir à repartição mais competente, que é a Delegacia do Trabalho, que, por certo, também irá examinar essas preocupações. Mas, quero dizer a V. Ex^a que o Governo mantém — e manterá, até o fim, — vigilância permanente sobre a vida sindical que, distorcida das suas finalidades, foi desgraçadamente, no passado, uma peça muito importante no processo de decomposição nacional que então se observava. E essa vigilância, hoje, é tanto maior, porque o Sindicato agora não tem apenas um caráter reivindicatório: a Revolução brasileira deu-lhe também, com recursos financeiros, a tarefa da prestação de serviço, adotando a benfazeja política de valorização sindical. Com isto, dobraram-se, multiplicaram-se os deveres da vigilância governamental. Essa política, que interessa ao Brasil, será mantida. Mas, repito, V. Ex^a poderá ficar tranqüilo, ou alegre; alegre, se o seu paraninfado tomar posse, e tranqüilo se não tomar posse, porque, nesta última hipótese, ter-se-á atendido ao interesse nacional e ao interesse sindical, no caso de, realmente, ocorrerem razões sérias para a impugnação. O fato de ter sido essa candidatura impugnada, e a circunstância de a Delegacia do Trabalho haver recusado essa impugnação, pode aconselhar um reestudo do episódio, mas V. Ex^a não deve estranhar, porque, professor de Direito que é, sabe que ocorre, muitas vezes, a superveniência de fatos que justificam a medida tomada pelo Governo.

O SR. FRANCO MONTORO — É exatamente isto que pedimos: que nos indiquem os fatos supervenientes, nestes últimos dias, que autorizaram uma medida tão grave quanto esta, da destituição de um líder sindical da presidência de um sindicato.

Quando falamos a respeito, Sr. Presidente, não temos a intenção de impedir que as autoridades, judiciárias ou administrativas, tomem as providências necessárias para impedir o desvio da vida sindical. Sabemos que houve exageros, que há desvios que devem ser corrigidos. Mas, existe, também, infelizmente para nós, muitos outros casos de abuso das autoridades que, assustadas com o dinamismo da vida sindical procuram abafar aquelas vozes que têm, entretanto, para o Brasil, uma grande significação.

Aqueles que têm preocupação pela justiça no mundo vêem no sindicato um grande instrumento, como a "Declaração Universal dos Direitos do Homem", a Constituição do Brasil ou a nossa Legislação do Trabalho, colocou à disposição da família trabalhadora brasileira. É este instrumento de justiça que nós achamos que não deve ser desvirtuado por motivos que não sejam graves.

É o que nós pedimos: que nos indiquem essas razões. Se elas forem procedentes, terão o nosso apoio. Fui Ministro do Trabalho e puni, também, desvios sindicais, de empregados e empregadores. Mas, o que não se compreende é que se tire a milhares de trabalhadores, que lutam por uma vida mais digna, o direito de escolherem o seu presidente, e destituído sem uma razão que possa ser conhecida dos que foram vítimas da injustiça. O prejudicado não foi o presidente, foram os trabalhadores que o elegeram.

Essa a denúncia que faço, e o pedido de esclarecimento, em nome da Justiça Social. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz. (Pausa.)

S. Ex^a. não está presente. (Pausa.)

O Sr. Adalberto Sena deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Geraldo Mesquita.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita) — Concedo a palavra ao nobre Senador Adalberto Sena.

O SR. ADALBERTO SENA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Todo o País estará reverenciando amanhã o aniversário da República, uma das principais efemérides do nosso calendário cívico.

E, enquanto estiver sendo cumprida a programação comemorativa da instituição do regime, ficarão naturalmente ofuscados registros também especiais para nosso povo e nossa cultura, embora carentes do relevo daquele fato maior.

É de justiça, Sr. Presidente, que se lembre a passagem amanhã do primeiro aniversário do Repórter da Amazônia, instituído pela Rádio Nacional de Brasília e que liga semanalmente, em rede, diversas cidades até então isoladas no mundo amazônico, sujeitas apenas à pressão das emissoras estrangeiras que dirigem suas poderosas antenas para a nossa Pátria.

Sob a coordenação do jornalista, escritor e idealista Clemente Luz, a Rádio Nacional transmite aos sábados para Itaituba, Santarém, Altamira, Marabá, Belém, Manaus e Cuiabá, via EMBRATEL, o noticiário completo e sintético cobrindo todo o País, dando em seguida a cada emissora local a oportunidade de transmitir seu próprio noticiário para a rede, fechando uma cadeia de informações que integra a Amazônia pelo Rádio.

É um trabalho formidável pelo que tem de pioneiro e de arriscado em termos técnicos, transformando repórteres, operadores e dirigentes em operários que puxam fios de transmissão em plena floresta para cumprir missões como a transmissão da abertura do primeiro trecho da Rodovia Transamazônica, no coração da mata virgem, em Altamira.

Só mesmo um espírito arrojado, de homens como Clemente Luz, poderia colocar em prática esse verdadeiro milagre — enfrentando, além dos problemas técnicos específicos, até mesmo desconhecidas, de quem achava que o Repórter da Amazônia seria um autêntico "programa de índio para índio".

Inicialmente, o Repórter da Amazônia era transmitido pelas linhas telefônicas da TELEPAR, que se superava em atingir com bom nível de qualidade os pontos mais distantes. Com a instalação, em Santarém, dos links da EMBRATEL, foram criados novos recursos técnicos com padrões superiores de qualidade na linha de transmissão.

Em todo esse trabalho, Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos de fazer justiça ao descortino e à dedicação do Diretor-Geral da Rádio Nacional de Brasília, João Batista Cavalcanti de Melo, que soube compreender e prestigiar — desde a primeira hora; desde o primeiro projeto esboçado no papel — a integração nacional pelo rádio. Cavalcanti de Melo, paraibano decidido e digno das tradições culturais de sua terra, dedicou-se dia e noite à missão de fazer da Rádio Nacional de Brasília a verdadeira Emissora Nacional de Rádio, incentivando — pelo exemplo e pelas palavras — o pioneirismo de seus auxiliares.

Confesso o temor, Sr. Presidente, de incorrer em injustiças, por omissão, ao relacionar os principais colaboradores do Repórter da Amazônia e, por este motivo, acrescentarei apenas o nome de Sebastião Fernandes, diretor de Jornalismo, aos já citados.

Mas, o trabalho do Repórter da Amazônia não se limita ao já estabelecido — mesmo porque isso seria a própria negação do espírito que norteou sua criação: novas etapas estão sendo programadas para os próximos dias.

O objetivo, agora, é fechar o circuito da Amazônia, estabelecendo no segundo ano pontos de transmissão e recepção nos territórios de Rondônia, Roraima e Amapá, além de atingir, finalmente, o meu Estado do Acre.

Como homem de oposição e, sobretudo, como filho da Região Amazônica, sempre defendi aquele ponto imenso e esquecido de nosso território — e não nego meu aplauso sincero e caloroso para trabalhos que marcarão a história da Amazônia, de sua integração efetiva à Nação brasileira.

E num momento em que "ocupação da Amazônia" se transforma às vezes em sinônimo de "devastação de reservas e recursos naturais da região", é justo e importante que se coloque em posição de relevo o trabalho do Repórter da Amazônia, da Rádio Nacional de Brasília, que se dedica ao Desenvolvimento, no que ele tem de mais nobre: a comunicação, o entendimento e a correspondência entre os homens e as regiões.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem ! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, convoco os Srs. Senadores para sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1973 (nº 1.346-B/73, na Casa de origem), que retifica, sem ônus, a

Lei nº 5.847, de 7 de dezembro de 1972, que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1973", tendo
PARECER, sob nº 627, de 1973, da Comissão
de Finanças, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CF que oferece.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1973 (nº 1.519-B/73, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que altera o § 1º do Artigo 5º do Decreto-lei nº 5.697, de 22 de julho de 1943, alterado pelo Decreto-lei nº 878, de 17 de setembro de 1969, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 644, de 1973, da Comissão
— de Educação e Cultura.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1973 (nº 1.517-B/73, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre o emprego de fibras em produtos têxteis, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 636, de 1973, da Comissão
— de Economia.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas.)

ATA DA 180ª SESSÃO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 1973

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 7ª Legislatura

EXTRAORDINÁRIA

PRESIDÊNCIA DO SR. PAULO TORRES

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guimard — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvidio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Luis de Barros — Milton Cabral — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Paulo Tôrres — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Itálvio Coelho — Accioly Filho — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES:

PARECERES NºS. 655, E 656, DE 1973

PARECER Nº 655, DE 1973

Da Comissão de Finanças sobre o Ofício "S"-27, de 1973 (nº 1.143/73, na origem), do Senhor Governador do Estado de São Paulo solicitando ao Senado Federal, autorização para o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo realizar operações externas para aquisição financiada de equipamentos médico-hospitalares para o "Instituto do Coração".

Relator: Senador Carvalho Pinto

O Senhor Governador do Estado de São Paulo, no Ofício nº 1.143/73, do corrente ano, solicita ao Senado Federal, nos termos do artigo 42, inciso IV, da Constituição, a competente autorização para

que o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo possa realizar operações externas para aquisição financiada de equipamentos médico-hospitalares destinados ao "Instituto do Coração".

2. A Exposição de Motivos (EM nº 255, de 1973) do Senhor Ministro da Fazenda informa que a direção do "Hospital das Clínicas", após realização de concorrência internacional para a seleção dos fornecedores, celebrou contratos com as seguintes firmas:

- a) Hewlett-Packard Inter Americas, de Palo Alto, Califórnia, Estados Unidos da América;
- b) N. V. Philips Gloeilampenfabrieken Eindhoven, Holanda;
- c) Compagnie Générale de Radiologie, de Paris;
- d) Rolma S/A — Machines-Outils, da Suíça; e,
- e) Hospitalia International GmbH, com sede em Frankfurt/Main, República Federal Alemã."

3. Os valores totais contratados, expressos nas moedas das países onde se situam as empresas fornecedoras, estão assim discriminados:

a) Hfl. 7.105.007,70 (sete milhões, cento e cinco mil, sete florins holandeses e setenta centavos), financiados pela "N.V. Philips Gloeilampenfabrieken Eindhoven", da Holanda;

b) Ff. Sw 350.883,00 (trezentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e três francos suíços), financiados pela "Rolma S/A — Machines Outils", da Suíça;

c) DM 1.514.261,51 (um milhão, quinhentos e quatorze mil, duzentos e sessenta e um marcos alemães e cinquenta e um centavos), financiados pela "Hospitalia International GmbH, Frankfurt/Main da República Federal da Alemanha;

d) US\$ 3.236.071,73 (três milhões, duzentos e trinta e seis mil, setenta e um dólares norte-americanos e setenta e três centavos), financiados pela "Hewlett-Packard Inter Americas", dos Estados Unidos da América; e,

e) FF 5.497.680,23 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta francos franceses e vinte e três centavos), financiados pela "Compagnie Générale de Radiologie", da França.

4. Na Exposição de Motivos do Senhor Ministro da Fazenda (EM nº 255, de 1973) constam, além das citadas, mais duas firmas com os valores que se seguem:

a1) US\$ 427.749,90 (quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e nove dólares norte-americanos e noventa centavos), financiados pela "American Hospital Supply Export Co.", dos Estados Unidos da América; e,

b1) US\$ 224.715,00 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e quinze dólares norte-americanos, financiados pela "Amsco International Company", dos Estados Unidos da América

5. Estas firmas, não incluídas no artigo 1º da Lei nº 43, de 16 de novembro de 1972, (autorização do Legislativo Estadual) não tiveram seus contratos de fornecimento aprovados e, portanto, não fazem parte da presente proposta.

6. Examinada a matéria — informa o Senhor Ministro da Fazenda — "a Comissão de Empréstimos Externos (CEMPEX), em sua 121ª Sessão Ordinária, de 6 de abril de 1972, resolveu considerá-la atendida para os efeitos do inciso I, do artigo 2º, do Decreto nº 65.071, de 27.08.69".

7. Para instrução do pedido e em obediência às normas vigentes para contratação de empréstimos ou financiamentos externos, foram enviados pelo Governo do Estado de São Paulo, os seguintes documentos, alguns já referidos anteriormente:

a) cópias dos 5 (cinco) Contratos, assinados com as firmas fornecedoras (folhas nº 08 a 181);

b) folha do Diário Oficial do Estado de São Paulo que publicou a Lei nº 43, de 16 de outubro de 1972, que aprovou "os contratos celebrados entre o Hospital das Clínicas da Universidade de São Paulo e as empresas que especifica" (folha nº 04);

c) cópia da Exposição de Motivos (EM nº 255/73) do Senhor Ministro da Fazenda ao Senhor Presidente da República, favorável às operações em pauta (folhas nºs. 182 e 183); e,

d) cópia da publicação oficial (D.O.U. Seção I — Parte I, de 18.07.73) com o "autorizo" (PR nº 5.519/73) — do Senhor Presidente da República na Exposição de Motivos do Senhor Ministro da Fazenda nº 255, de 5 de julho de 1973) para o Governo do Estado de São Paulo dirigir-se ao Senado Federal, para os fins do disposto no art. 42, inciso IV, da Constituição Federal (folha nº 03).

8. Assim, cumpridas as exigências do Regimento Interno (art. 406, letras a, b e c), opinamos favoravelmente à solicitação, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57, DE 1973

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar, através do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, operações financeiras externas para aquisição de equipamentos médico-hospitalares.

Art. 1º É o Governo do Estado de São Paulo autorizado a realizar, através do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, com o aval do Banco do Estado de São Paulo S.A., operações financeiras externas para a aquisição de equipamentos médico-hospitalares e outros, a serem instalados no "Instituto do Coração" naquela unidade hospitalar, nos termos dos contratos celebrados entre o Hospital das Clínicas e as empresas abaixo discriminadas:

I — Hewlett-Packard Inter Americas, com sede em Palo-Alto, Califórnia, Estados Unidos da América, no valor de US\$ 3.236.071,73 (três milhões, duzentos e trinta e seis mil, setenta e um dólares norte-americanos e setenta e três centavos);

II — N.V. Philips Gloeilampenfabrieken, com sede em Eindhoven — Holanda, no valor de Hfl. 7.105.007,70 (sete milhões, cento e cinco mil, sete florins holandeses e setenta centavos);

III — Compagnie Générale de Radiologie, com sede em Paris-França, no valor de FF 5.497.680,23 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta francos franceses e vinte e três centavos);

IV — Rolma S/A, Machines-Outils, com sede na Suíça, no valor de Ff. Sw. 350.883 (trezentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e três francos suíços); e,

V — Hospitalia International GmbH, com sede em Frankfurt/Main-República Federal da Alemanha, no valor de DM 1.514.261,51 (um milhão, quinhentos e quatorze mil, duzentos e sessenta e um marcos alemães e cinquenta e um centavos).

Art. 2º As operações financeiras externas a que se refere o artigo anterior, realizar-se-ão nos moldes e termos aprovados, pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, acréscimos, prazos e demais condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de financiamentos da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, inclusive quanto ao aval ou fiança a ser prestado pelo Banco do Estado de São Paulo S.A. e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 43, de 16 de outubro de 1972, publicada no Diário Oficial do Estado, no dia 17 de outubro de 1972.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 14 de novembro de 1973. — Virgílio Távorá, Vice-Presidente, no exercício da presidência — Carvalho Pinto, Relator — Dinarte Mariz — Lenor Vargas — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Milton Trindade — Mattos Leão — Eurico Rezende.

PARECER Nº 656, DE 1973

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Resolução nº 57, de 1973, apresentado pela Comissão de Finanças, que "autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar, através do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, operações financeiras externas para aquisição de equipamentos médico-hospitalares".

Relator: Senador José Augusto

Pelo presente projeto de resolução, fica "o Governo do Estado de São Paulo autorizado a realizar, através do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, com o aval do Banco do Estado de São Paulo S.A., operações financeiras externas para a aquisição de equipamentos médico-hospitalares e outros, a serem instalados no "Instituto do Coração" naquela unidade hospitalar, nos termos dos contratos celebrados entre o Hospital das Clínicas e as empresas abaixo discriminadas:

I — **Hewlett-Packard Inter Americas**, com sede em Palo-Alto, Califórnia, Estados Unidos da América, no valor de US\$ 3,236,071.73 (três milhões, duzentos e trinta e seis mil, setenta e um dólares norte-americanos e setenta e três centavos);

II — **N. V. Philips Gloeilampenfabrieken**, com sede em Eindhoven — Holanda, no valor de Hfl. 7.105.007,70 (sete milhões, cento e cinco mil, sete florins holandeses e setenta centavos);

III — **Compagnie Générale de Radiologie**, com sede em Paris-França, no valor de FF. 5.497.680,23 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta francos franceses e vinte e três centavos);

IV — **Rolma S/A, Machines — Outils**, com sede na Suíça, no valor de Ff.Sw. 350.883,00 (trezentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e três francos suíços); e,

V — **Hospitalia International GmbH**, com sede em Frankfurt/Main-República Federal da Alemanha, no valor de D.M 1.514.261,51 (um milhão, quinhentos e quatorze mil, duzentos e sessenta e um marcos alemães e cinquenta e um centavos)."

2. No processado, conforme foi amplamente examinado pela Comissão de Finanças, encontram-se os seguintes documentos principais:

a) cópias dos 5 (cinco) Contratos, assinados com as firmas fornecedoras (folhas nºs 08 a 181);

b) folha do Diário Oficial do Estado de São Paulo que publicou a Lei nº 43, de 16 de outubro de 1972, que aprovou "os contratos celebrados entre o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e as empresas que especifica" (folha nº 04);

c) cópia da Exposição de Motivos (EM nº 255/73) do Senhor Ministro da Fazenda ao Senhor Presidente da República, favorável às operações em pauta (folhas nºs. 182 e 183); e,

d) cópia da publicação oficial (D.O.U. Seção I — Parte I, de 18/07/73), com o "autorizo" (PR nº 5.519/73) — do Senhor Presidente da República na Exposição de Motivos nº 255, de 5 de julho de 1973, para o Governo do Estado de São Paulo dirigir-se ao Senado Federal para os fins do disposto no art. 42, inciso IV, da Constituição Federal (folha nº 03).

3. Ante o exposto, atendidas as exigências constitucionais e as constantes do art. 406, alíneas a, b e c, do Regimento Interno, esta Comissão nada tem a opor à tramitação normal do presente projeto de resolução, vez que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, em 14 de novembro de 1973. — **Daniel Krieger**, Presidente — **José Augusto**, Relator — **Nelson Carneiro** — **Wilson Gonçalves** — **Itálvio Coelho** — **Heitor Dias** — **Helvídio Nunes**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O Expediente lido vai à publicação.

Passa-se à.

ORDEM DO DIA

Item nº 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1973 (nº 1.346-B/73, na Casa de origem), que retifica, sem ônus, a Lei nº 5.847, de 7 de dezembro de 1972, que "Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1973", tendo

PARECER, sob nº 627, de 1973, da Comissão:

— **de Finanças**, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CF que oferece

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

EMENDAS DE PLENÁRIO OFERECIDAS AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 56, DE 1973

EMENDA Nº 1

Ministério e Coordenação-Geral
Pernambuco

Onde se lê:

Garanhuns:

Congregação Apostólica da Santíssima Trindade — 1.000,00.

Leia-se:

Caetés

Congregação Apostólica da Santíssima Trindade — 1.000,00.

Justificação

A Congregação Apostólica da Santíssima Trindade está sediada na cidade de Caetés, e não Garanhuns. Daí a necessidade da retificação proposta por esta emenda.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 1973. — **Benedito Ferreira**.

EMENDA Nº 2

Ministério da Educação e Cultura
Minas Gerais

Onde se lê:

Caratinga:

Colégio Caratinga — 10.000,00.

Deve-se ler:

Itanhomi

Fundação Igualdade e Fraternidade — 10.000,00.

Justificação

O "Colégio Caratinga", em Caratinga-MG, não está registrado no CNSS. por outro lado, a "Fundação Igualdade e Fraternidade", de Itanhomi — MG, está devidamente registrada naquele órgão.

A emenda visa, conseqüentemente, o aproveitamento da Subvenção, sem nenhum prejuízo para as entidades Substituídas.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 1973. — **Benedito Ferreira**.

EMENDA Nº 3

Ministério da Educação e Cultura
Minas Gerais

Onde se lê:

Coronel Fabriciano:

Colégio João Calvino — 1.000,00.

Leia-se:

Guanabara

Campanha Nacional de Escolas da Comunidade (CNEC) para Ginásio Secundário Maria Ambrósio, de São Vicente do Rio Doce, Minas — 1.000,00.

Justificação

O Colégio João Calvino, de Coronel Fabriciano — MG, não está registrado no CNSS. Por outro lado, a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade (CNEC) para Ginásio Secundário Maria Ambrósio, de São Vicente do Rio Doce, Minas, está devidamente registrada naquele órgão.

A emenda visa, conseqüentemente, o aproveitamento da Subvenção, sem nenhum prejuízo para as entidades Substituídas.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 1973. — **Benedito Ferreira.**

EMENDA Nº 4

Ministério da Educação e Cultura

Minas Gerais

Onde se lê:

Itanhomi

Ginásio Comercial "Machado de Assis" — 5.000,00.

Deve-se ler:

Uberaba:

Sociedade Educadora da Infância e Juventude, para Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Santo Tomás de Aquino — 3.000,00.

Belo Horizonte

Colégio Normal Santa Alice — 2.000,00

Justificação

O "Ginásio Comercial Machado de Assis", de Itanhomi — MG, não está registrado no CNSS. Por outro lado, a "Sociedade Educadora da Infância e Juventude, para Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Santo Tomás de Aquino", de Uberaba, e o Colégio Normal Santa Alice, de Belo Horizonte — MG, estão devidamente registradas naquele órgão.

A emenda visa, conseqüentemente, o aproveitamento da Subvenção, sem nenhum prejuízo para as entidades Substituídas.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 1973. — **Benedito Ferreira.**

EMENDA Nº 5

Ministério da Educação e Cultura

Minas Gerais

Onde se lê:

Monte Alegre de Minas

Associação Beneficente "Bárbara Heliodora" — 1.000,00.

Deve-se ler:

Cambuí

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cambuí — 1.000,00.

Justificação

A "Associação Beneficente "Bárbara Heliodora", sediada em Monte Alegre de Minas, não está registrada no CNSS. Por outro lado, a "Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cambuí" está devidamente registrada naquele órgão.

A emenda visa, conseqüentemente, o aproveitamento da Subvenção, sem nenhum prejuízo para as entidades Substituídas.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 1973. — **Benedito Ferreira.**

EMENDA Nº 6

Ministério da Educação e Cultura

Minas Gerais

Onde se lê:

Belo Horizonte

Fundação Newton Paiva Ferreira — 5.000,00.

Leia-se:

Belo Horizonte

Fundação Dom Bosco — 2.000,00.

Fundação Cultural de Belo Horizonte — 2.000,00.

Instituto de Cegos "São Rafael" — 1.000,00.

Justificação

A "Fundação Newton Paiva Ferreira", sediada em Belo Horizonte, não está registrada no CNSS, mas por outro lado, a "Fundação Dom Bosco", Fundação Cultural de Belo Horizonte e Instituto de Cegos "São Rafael", estão devidamente registradas naquele órgão.

A emenda visa, conseqüentemente, o aproveitamento da Subvenção, sem nenhum prejuízo para as entidades Substituídas.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 1973. — **Benedito Ferreira.**

EMENDA Nº 7

Ministério da Educação e Cultura — CNSS

Minas Gerais

Onde se lê:

Belo Horizonte

Curso Pitágoras — 1.500,00.

Ituiutaba

Fundação Universidade do Triângulo Mineiro — 1.500,00.

Leia-se:

Belo Horizonte

Fundação Universitária Mineira — 3.000,00.

Justificação

O "Curso Pitágoras", sediado em Belo Horizonte e a "Fundação Universidade do Triângulo Mineiro" não estão registradas no CNSS. Por outro lado, a Fundação Universitária Mineira está devidamente registrada naquele órgão.

A emenda visa, conseqüentemente, o aproveitamento da Subvenção, sem nenhum prejuízo para as entidades Substituídas.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 1973. — **Benedito Ferreira.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Em discussão o projeto e as emendas.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, vou encerrar a discussão. **(Pausa.)**

Está encerrada.

Encerrada a discussão, a matéria volta à Comissão de Finanças para exame das emendas de plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —

Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1973 (nº 1.519-B/73, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que altera o § 1º do Artigo 5º do Decreto-lei nº 5.697, de 22 de julho de 1943, alterado pelo Decreto-lei nº 878, de 17 de setembro de 1969, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 644, de 1973, da

Comissão

— de Educação e Cultura.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, vou encerrar a discussão. **(Pausa.)**

Está encerrada.

Em votação

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 67, DE 1973
(Nº 1.519-B/73, na Câmara)

DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Altera o § 1º do Artigo 5º do Decreto-lei nº 5.697, de 22 de julho de 1943, alterado pelo Decreto-lei nº 878, de 17 de setembro de 1969.

O Congresso Nacional decreta

Art. 1º O § 1º do Artigo 5º do Decreto-lei nº 5.697, de 22 de julho de 1943, alterado pelo Decreto-lei nº 878, de 17 de setembro de 1969, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º

§ 1º O Conselho disporá de suplentes, em número de três, que substituirão, em sistema de rodízio, os membros efetivos, em seus impedimentos.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —

Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1973 (nº 1.517-B/73, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o emprego de fibras em produtos têxteis, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 636, de 1973, da Comissão

— de Economia.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 70 DE 1973
(Nº 1.517-B/73, na origem)

DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dispõe sobre o emprego de fibras em produtos têxteis.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os produtos têxteis, de procedência nacional ou estrangeira, deverão apresentar, em qualquer fase de comercialização no território nacional, pela forma estabelecida nesta lei e em seu respectivo Regulamento, a indicação da natureza, porcentagem e nome genérico das fibras naturais ou fibras e filamentos artificiais ou sintéticos que entraram em sua composição.

§ 1º A identificação do produto têxtil será feita na forma fixada em Regulamento e sempre que possível:

a) pela afixação, em caráter permanente, de etiqueta, selo ou rótulo indelével em cada unidade ou fração do produto expedido;

b) em toda a extensão da peça, a intervalos adequados, quando se tratar de tecido suscetível de venda fracionada.

§ 2º A identificação poderá conter outras indicações desde que não conflitem com as mencionadas no parágrafo anterior, dela elimi-

nadas as fibras que participem com menos de cinco por cento da composição do produto, salvo se destinadas a efeito decorativo ou outra significação funcional.

Art. 2º Para os efeitos desta lei serão considerados produtos têxteis:

- a) as fibras naturais;
- b) fibras e filamentos artificiais ou sintéticos;
- c) fios, tecidos e demais manufaturas em que predominem os elementos referidos nos incisos anteriores.

§ 1º A classificação dos produtos têxteis será aprovada pelo Ministério da Indústria e do Comércio a quem competirá igualmente a execução e fiscalização da presente lei.

Art. 3º As infrações ao disposto nesta lei serão punidas, isolada ou cumulativamente, com as seguintes penalidades:

- a) multa de até cem vezes o maior salário-mínimo vigente no País;
- b) apreensão.

Art. 4º É assegurada aos agentes da fiscalização livre acesso aos locais onde se fabriquem, armazenem, acondicionem ou vendam fios, tecidos, confecções e outros produtos têxteis.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de cento e vinte dias.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia,

Nada mais havendo que tratar, lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, quarta-feira, às 19 horas e destinada à apreciação de partes do Projeto de Lei nº 11, de 1973 (CN), relativo ao Orçamento da União para 1974.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Comunico aos Srs. Senadores que, por se tratar de feriado nacional, amanhã, dia 15 de novembro, não haverá sessão do Senado.

Designo, portanto, para o próximo dia 16 de novembro a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1973 (nº 986-B/73, na Casa de origem), que declara Antonio Francisco Lisboa — “O Aleijadinho” — Patrono da Arte no Brasil, tendo PARECER FAVORÁVEL, sob nº 645, de 1973, da Comissão — de Educação e Cultura.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1973 (nº 1.567-B/73, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dá nova redação ao Artigo 2º da Lei nº 5.130, de 1º de outubro de 1966, que dispõe sobre as zonas indispensáveis à defesa do País, tendo PARECER FAVORÁVEL, sob nº 649, de 1973, da Comissão de Segurança Nacional.

3

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1972, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, determinando que, em caso de morte, a conta vinculada em nome do empregado passará para sua família na forma da lei civil, tendo

PARECERES, sob n.ºs. 539 e 540, de 1973, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e
- de Legislação Social, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

(*) DISCURSO PRONUNCIADO, EM 11 DE SETEMBRO DESTE ANO, PELO SENADOR GUSTAVO CAPANEMA, POR OCASIÃO DA INAUGURAÇÃO, NO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, EM BRASÍLIA, DA GALERIA DE RETRATOS DOS EX-MINISTROS, E QUE SE PUBLICA, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 170/73, DE AUTORIA DO SENADOR RUY SANTOS, APROVADO NA SESSÃO DE 18-9-73:

Sr. Ministro Jarbas Passarinho:

A idéia que teve V. Ex^a de fazer desta sala do Ministério da Educação e Cultura, importante sala por onde passa e onde se detém, no decorrer de cada dia, um sem número de pessoas, funcionários da casa ou principalmente gente de fora, o seu propósito de fazer dela o centro de registro, com efígies e datas, dos Ministros de Estado que, desde a origem deste Ministério, vêm labutando pela causa da educação, em todos os seus desdobramentos escolares ou culturais, tem significação não apenas generosa ou cívica. Com essa iniciativa V. Ex^a põe, ainda, em evidência a principal regra de toda obra de governo, e especialmente de toda obra de educação, que é a regra da continuidade. Disse Chesterton que educação é tradição, o que significa que todo o sistema de ensino e cultura de um povo para que se revista de peculiar sentido, indispensável é que tenha um cerne permanente, em princípio vital que persevere através das reformas e inovações próprias de todo processo histórico em constante ascensão.

V. Ex^a, com o projeto desta galeria de retratos, teve, sem dúvida, a exata visão da trajetória do Ministério da Educação e Cultura, o qual, desde os seus primórdios, em 1930, até agora, não se desviou do seu rumo tradicional, isto é, dos princípios pedagógicos e das aspirações culturais em que foi criado. É, certamente, com o desígnio de festejar esta continuidade que V. Ex^a, com a inauguração de hoje, homenageia todos os Ministros de Estado que, na pasta da Educação e Cultura, a V. Ex^a precederam.

O primeiro grande erro

Há na nossa história muitos erros por lastimar, muitos erros políticos ou administrativos. Para nosso consolo, diríamos que nação nenhuma terá sido poupada a essas lamentações, seja nação secundária, seja mesmo gloriosa ou poderosa.

A educação do nosso povo foi mais de uma vez vítima de erros inexplicáveis, talvez imperdoáveis.

O primeiro estava contido no Ato Adicional de 1834, que reformou a Constituição do Império com grande sabedoria no essencial da reforma, isto é, na corajosa obra de descentralização política. O grave erro então cometido foi transferir do governo do Império para as Províncias toda a legislação e administração do ensino, com ressalvas mínimas, de não capital importância. A fundamental obra da educação, a partir do seu ponto verdadeiramente popular, isto é, a partir do ensino primário, foi toda ela abandonada à inexperiência e à falta de recursos dos governos provinciais.

Enquanto outras nações mais precavidas não desfitavam os olhos do problema da educação, o Brasil, dele despreocupado, deixou transcorrer todo o demais período monárquico, isto é, mais de meio século, período durante o qual, pelo País afora, o analfabetismo campeava entre o povo e as classes médias eram de nível educacional atrasado. Havia uma escassa elite intelectual, de favorecidos

da riqueza, a qual lhes permitia alcançar uma ou outra longínqua faculdade ou fazer estudos na Europa, sem falar no autodidatismo a que todos estavam, afinal, sujeitos.

O segundo grande erro

Assim chegamos à República, e outro grande erro iria ser cometido.

Entre os republicanos históricos, o mais prestigioso era sem dúvida Benjamin Constant. Militar de carreira, herói da guerra do Paraguai, filósofo, cientista e professor por vocação, ele foi o maior bravo da hora da proclamação da República. Tanta influência tinha sobre a mocidade militar daquele tempo e de tamanha autoridade se revestia entre os políticos e os militares que implantaram o novo regime, que a nossa primeira Constituição republicana, a de 1891, veio a chamar-lhe "o fundador da República".

No documento da proclamação, de 15 de novembro de 1889, entre os poucos que o assinaram, abaixo do nome do marechal Deodoro, estava o dele, tenente-coronel apenas, mas ministro da Guerra. Naquela pasta ele permaneceu alguns meses, influido não só na difícil obra da segurança do novo regime, mas também nas preliminares definições do programa republicano. A base perpétua desse programa estava na divisa da bandeira nacional: Ordem e Progresso. Já então, entre os três mais eminentes pró-homens da pregação positivista, Benjamin Constant, Miguel Lemos e Teixeira Mendes, havia uma tal identidade de idéias, que se pode dizer que cada qual deles falava em nome dos outros. Se foi Miguel Lemos quem fez a imagem e explicou o sentido do nosso pavilhão, justo será reconhecer que o núcleo ideológico fundamental que nele ressaí, para informar e orientar o nosso destino, é também contribuição de Benjamin Constant.

Não era no cargo de ministro da Guerra que Benjamin Constant se sentiria realizado, mas no de titular do Ministério da Instrução Pública, criado em abril de 1890. Era o posto e a missão a que ele aspirava. Benjamin Constant, investido no cargo, começou, cheio de fé, aquela que, no fundo de sua alma, seria a sua maior obra. Ele estava com pouco mais de cinquenta anos, isto é, no pleno vigor do seu coração e do seu espírito.

De quantas esperanças se terão enchido então os que sonhavam com o nosso País colocado entre as nações instruídas e preparadas, entre as nações cultas do mundo!

Mas, não sei por que cruéis manobras do destino, oito meses depois, em janeiro de 1891, o extraordinário idealista adoece e morre.

Com a morte de Benjamin Constant, a bem dizer, morreu o Ministério da Instrução Pública. Vieram novos ministros, que eram, sem dúvida, nomes muito ilustres: João Barbalho, Antonio Luiz Afonso de Carvalho, José Hígino Duarte Pereira, Sezerdelo Correia, Fernando Lobo. Mas o fogo interior do Ministério tinha-se apagado.

E, assim, em dezembro de 1892, numa reformulação da estrutura governamental, foi extinto o Ministério da Instrução Pública, e todos os assuntos da educação passaram a constituir um apêndice do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, então criado.

Estava perpetrado o segundo grande erro contra a educação do povo brasileiro, cujas consequências iriam perdurar por mais quase quarenta anos, isto é, até a vitória da Revolução de 3 de outubro de 1930.

A voz profética de Calógeras

Quem soube pôr à mostra, pela maneira mais contundente, o abandono em que ficou a educação, e bem assim os problemas da saúde do nosso País, durante o período em que, na chamada República Velha, esses dois importantes setores da administração nacional permaneceram como áreas secundárias e desprestigiadas do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, quem soube fazer o devido protesto contra esse estado de coisas foi a voz de João Pandiá Calógeras.

Em 1918, Rodrigues Alves, eleito, pela segunda vez, presidente da República, e na expectativa da posse, pediu a Calógeras que lhe desse parecer sobre o projeto de orçamento então em trâmite no Congresso. Calógeras, que na sua luminosa carreira de homem de Estado já dera demonstrações do seu imenso saber em todos os assuntos de governo, escreveu trabalho notável, que mais tarde viria a ser um dos volumes da sua imensa obra.

No capítulo consagrado ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Calógeras profligava o erro de se considerar essa pasta como essencialmente política, função que em nosso regime está concentrada no Presidente da República, cujo pensamento se realiza por todos os departamentos do Poder Executivo. Função que deveria ser principalmente a desse Ministério seria a da integração nacional. E acrescentava que, onde o Governo Federal poderia colher grandes resultados, a bem da integridade do País, seria na criação de novos valores humanos, para o aumento da riqueza pública e fortalecimento dos laços nacionais.

"Refiro-me, dizia ele, à regeneração do interior pelo saneamento dos sertões, pelo combate às endemias que amofinam, amesquinham, aniquilam e destroem uma raça forte e capaz de esforço e progresso.

Refiro-me, ainda, ao saneamento moral, pelo pleno surto da religião da pátria, fundada na educação nacional primária, verdadeira, viril, uniforme na variedade, polimorfa na unidade da sua essência."

E conclua: "Não é este o lugar próprio para desenvolver tais conceitos. Sua inadiabilidade impõe-se com a evidência. Sua realização será o fato de amanhã."

Anos mais tarde, em 1927, quando o renome e a autoridade de Calógeras se tornaram ainda maiores, fez ele uma conferência em São Paulo, desenvolvendo as suas idéias sobre o Ministério da Justiça e Negócios Interiores, chamando-lhe "pasta incompreendida", justamente por dar toda a atenção aos assuntos políticos e partidários, deixando de lado os problemas da saúde e os da educação e cultura. É de imaginar a repercussão desse pronunciamento.

É criado o Ministério da Educação e Saúde Pública

Eis-nos, afinal, em 1930, na hora da vitória da Revolução.

Empossado Getúlio Vargas, a 3 de novembro, como Chefe do Governo Provisório, e nomeados os ministros para as pastas existentes, o pensamento revolucionário logo se fixou na idéia de que educação e saúde eram problemas nacionais inadiáveis e de que o Ministério da Justiça e Negócios Interiores, assoberbado por tamanhos e tão continuados problemas políticos, sobretudo naquela hora de pacificação e reordenamento do País, não poderia arcar com as responsabilidades de solução adequada dos dois problemas.

Foi criado, ato contínuo, o Ministério da Educação e Saúde Pública, constituído que devia ser pelas repartições e serviços federais, então existentes, e dissessem respeito aos dois assuntos.

Para dirigir o novo Ministério, o Chefe do Governo Provisório teve a feliz idéia de chamar Francisco Campos, já célebre no País pela sua mentalidade prodigiosa, pela sua cultura fora do comum, pela sua competência de professor de direito e pela sua carreira política, já então aureolada por bela trajetória parlamentar e pela famosa reforma do ensino primário e normal, que ele, como Secretário do Interior, realizara no Estado de Minas Gerais.

Francisco Campos é, assim, a primeira efígie da galeria, agora inaugurada.

Dele guardo recordação carinhosa e cheia de respeito. Foi meu professor de direito constitucional na faculdade de direito da Universidade de Minas Gerais e, mais tarde, em difíceis momentos da carreira política, fomos unidos e afetuosos companheiros.

Se ainda vivo fosse, eu gostaria de vê-lo, agora, no meu lugar, fazendo este discurso.

Ao empossar-se no cargo de Ministro, a 18 de novembro de 1930, Francisco Campos, mestre e experiente em todos os ramos da ciência da educação, preferiu, no vasto panorama desta matéria, só tratar daquele que lhe pareceu mais agudo. Eis em que termos ele falou: "Em matéria de ensino, porém, a questão capital cujo vulto reclama esforços correspondentes à envergadura e proporções do seu tamanho, é, sem contestação, a do ensino primário. Não é possível continuar a União indiferente à extensão do mal que, naquele terreno, nos aflige. Cumpre combatê-lo por todos os meios, seja o da intervenção indireta, se impossível ou inconveniente a direta. O que não se concebe é que o Brasil possa andar para diante e para cima, enquanto não reduzir e aligeirar a sua massa de inércia representada nos nossos milhões de analfabetos."

Não percamos de vista que essa prevalência, dada ao problema da liquidação do analfabetismo, pensamento com que este Ministério começou a sua trajetória, tem sido uma das constantes do programa dos Ministros de Estado que a Francisco Campos sucederam.

Ele permaneceu na pasta menos de dois anos, mas deixou sábias reformas do ensino secundário e do superior, cujos ecos ainda não desapareceram.

O Ministério amplia-se e desdobra-se

Depois de Francisco Campos, seguiu-se o período de estruturação completa do Ministério, objetivo conseguido com a Lei de 13 de janeiro de 1937, que a ele deu o nome mais abrangente de Ministério da Educação e Saúde.

Antes e depois disso, os titulares da pasta não cessaram de peljar, por um lado, na ampliação e aperfeiçoamento da legislação do ensino e no desdobramento e melhoria da rede escolar e ainda na criação de instituições oficiais de cultura e no incentivo das iniciativas culturais particulares, e, por outro lado, na criação de numerosos serviços gerais e específicos de combate às endemias do País, assim como na montagem, em termos cada vez mais amplos, das unidades sanitárias preventivas e do sistema hospitalar. Além disso, o Ministério que, de início, a bem dizer, só se estendia à área do antigo Distrito Federal e de um outro ponto isolado do País, desdobrou-se em atividades que, tanto na área da educação e cultura, como na da saúde, passaram a abranger todo o território nacional.

O fato de terem-se libertado da tutela do Ministério da Justiça e Negócios Interiores os dois setores importantes para os quais Calógeras pedia a impraticável prioridade de atenção do titular daquela pasta inelutavelmente política, esse fato providencial trouxe resultados tais, condicionou desenvolvimento tão acelerado, que, passados não muitos anos, já se afigurava necessária a divisão do Ministério da Educação e Saúde.

O Presidente Eurico Dutra teve esse pensamento e deu passos no sentido da criação do Ministério da Saúde. Houve tal ou qual relutância, o Presidente aquiesceu, mas ao fim do seu governo, partiu do Congresso a iniciativa da divisão. O antigo deputado baiano Ruy Santos, hoje eminente Senador, propôs o projeto, que seria transformado em lei, em 1953.

Destacaram-se então do conjunto feito em 1930 todas as repartições e serviços atinentes à saúde humana, criando-se o Ministério da Saúde, e foi dado ao complexo educacional e cultural o nome definitivo de Ministério da Educação e Cultura.

Já me estendi demais. Como, pois, poderia deter-me no considerar as inúmeras realizações, tão ricas de sentido e novidade, que os titulares da pasta da Educação e Cultura, desde 1953, vêm promovendo? Não foram poucos os nomes ilustres que, nesse período, por aqui passaram, uns por curto espaço de tempo, outros mais demoradamente, mas todos com o mesmo fervor, que esta pasta cheia de fascinação desperta nas almas de grande idealismo, todos com o mesmo afã de servir, todos aqui deixando obra meritória e rastro inapagável.

A obra e a personalidade do Ministro Passarinho

Enfim, Sr. Ministro Jarbas Passarinho, eis-nos diante de V. Ex^a, o extraordinário Ministro de Estado, que, há quase quatro anos, ocupa a pasta da Educação e Cultura, engrandecendo-a, prestigiando-a, popularizando-a, e dela tirando soma cada dia maior de bons resultados educacionais e culturais.

Num simples discurso não seria possível fazer a completa enumeração e o merecido elogio da sua obra tão múltipla, tão cheia de importância e repercussão. V. Ex^a compreendeu imediatamente o manejo do poderoso e ao mesmo tempo delicado instrumento que o preclaro Sr. Presidente Médici colocou nas suas mãos. V. Ex^a o fez com a mesma rapidez com que se compenetrara da missão daquele outro difícil instrumento público, que é o Ministério do Trabalho e Previdência Social. E porque bem o compreendeu, logrou aqui realizar reformas do mais alto alcance e, por outro lado, revigorar e lançar em pleno funcionamento idéias que haviam sido mal compreendidas e planos apenas iniciados ou que haviam sido abandonados, dando-lhes recursos e comunicando-lhes o ímpeto que caracteriza a sua ação pessoal.

Nessa dupla forma de ação, V. Ex^a se colocou rosto a rosto com problemas fundamentais da educação brasileira, realizando obra que lhe consagra o nome.

No ensino primário, problema sobre o qual, como vimos, Francisco Campos, na hora inicial da vida deste Ministério, vibrou vigorosamente a sua palavra de alerta, V. Ex^a multiplicou várias vezes a ação supletiva da União, proporcionando às unidades federadas maiores auxílios técnicos e financeiros. E, convencendo-se de que só por esse caminho não seria possível debelar, antes do fim deste século o analfabetismo em que continuam submersos tantos milhões de brasileiros adolescentes e adultos, mobilizou o MOBRAL, em tal escala de quantidade e qualidade, que esse órgão é hoje, pela UNESCO, havido por modelo para os países do tipo social do nosso.

Quanto ainda ao ensino primário e bem assim ao ensino médio, V. Ex^a, graças à lei de diretrizes e bases para os dois níveis, empreendeu reforma de grande projecção, que busca afeiçoá-los às novas condições e características de nossa sociedade. E não deixou de lado a ingente, difícil e demorada tarefa da preparação, em dimensões no-

vas, do necessário professorado desses ensinos, tarefa para a qual a sua contribuição tem sido valiosíssima.

No ensino universitário, é de notar a sua sábia política de lhe aumentar a quantidade, nos limites que permitam satisfazer as evidentes deficiências de profissionais de nível superior, assim como as justas e devidas pretensões de matrícula. Neste particular, V. Ex^a conseguiu, sem expedientes de demagogia, mas com rigoroso disciplinamento pedagógico, debelar a interminável crise dos excedentes.

Por outro lado, V. Ex^a não descaiu da impreterível orientação de elevar a qualidade do ensino superior. Para isso, entre outras medidas, fez adotar o regime de tempo integral e dedicação exclusiva e estabeleceu nova disciplina da pós-graduação, que não vinha correspondendo aos seus objetivos.

A sua obra, nos diferentes domínios da educação, se reveste de grande variedade e importância. Menciono o mais essencial. Na verdade, estou apenas exemplificando.

De outra parte, não posso deixar de acentuar que é, por igual, muito relevante o que V. Ex^a está fazendo na área da cultura. Poderia eu omitir as suas grandes iniciativas concernentes à preservação dos nossos monumentos históricos e artísticos? Ou deixar de referir-me aos excelentes planos e realizações da direção atual do Instituto Nacional do Livro? Ou regatear aplausos ao seu Programa de Ação Cultural, há pouco organizado, e em plena execução no Distrito Federal e já em muitas unidades federativas?

Por último, direi que, na gestão desta pasta, V. Ex^a tem mostrado possuir um dos mais raros dons do homem de Estado, que é saber escolher os homens. V. Ex^a porfia em convocar os melhores. Quem não tem esse tino, ai dele!

Sr. Ministro Jarbas Passarinho:

Ao manifestar a V. Ex^a meu reconhecimento pelo convite com que tanto me distinguiu, faço-o não somente ao Ministro de Estado, cheio de insígnias atributos de inteligência e de ação, mas também ao antigo Governador e ao atual Senador, isto é, ao político de visão aguda, de penetrante senso da realidade e de exemplar patriotismo, e ainda ao homem de fina sensibilidade e ao intelectual de tanto mérito e irradiação, em quem saúdo uma grande e nobre figura do Brasil.

(*) Republicado por haver saído com incorreções e omissões no DCN (Seção II) de 19-9-73

ATAS DAS COMISSÕES

ATA DA REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 1973

Aos dezoito dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e três, na Sala de Reuniões da Mesa do Senado Federal, sob a Presidência e por convocação do Senhor Senador Paulo Tórres, Presidente, com a presença dos Senhores Senadores Antônio Carlos, Primeiro Vice-Presidente, Adalberto Sena, Segundo Vice-Presidente, Ruy Santos, Primeiro-Secretário, Augusto Franco, Segundo-Secretário, Milton Cabral, Terceiro-Secretário e Geraldo Mesquita, Quarto-Secretário em exercício, reúne-se a Mesa do Senado Federal. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente comunica que, tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 15, de 13 de agosto de 1973, as despesas com a reunião do colégio eleitoral e com o pagamento de ajuda de custo aos seus membros correrão por conta do Congresso Nacional, cabendo, no seu entender, à Mesa do Senado Federal, a quem compete, nos termos do parágrafo único do art. 13 da citada Lei Complementar, presidir o colégio eleitoral, tomar as providências necessárias a respeito do assunto. Com esse objetivo, achou Sua Excelência por bem convocar a presente reunião, a fim de

ouvir a opinião dos nobres membros da Mesa. Com a palavra, o Senhor Primeiro-Secretário esclarece que a proposta orçamentária do Senado, para o exercício de 1974, não previu a despesa a que se refere o Senhor Presidente e que esta, a seu ver, deveria ser atendida através de abertura de crédito especial a ser providenciado junto ao Ministério do Planejamento e Coordenação Geral. Para cálculo do crédito, necessário seria que, previamente, fosse feito um levantamento da despesa a ser realizada com a reunião do colégio eleitoral e a fixação do valor da ajuda de custo a ser atribuída a cada um de seus componentes. Usaram, ainda, da palavra, solitando esclarecimentos e apresentando sugestões sobre o assunto, os Senhores Senadores Antônio Carlos, Adalberto Sena, Augusto Franco e Milton Cabral. Após os debates, o Sr. Presidente solicitou ao Senhor Senador Ruy Santos que elaborasse relatório sobre a matéria à fim de ser submetido à deliberação da Mesa em sua próxima reunião. Nada mais havendo que tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu Sarah Abrahão, Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros presentes. — Paulo Torres, Presidente — Antonio Carlos — Adalberto Sena — Ruy Santos — Augusto Franco — Milton Cabral — Geraldo Mesquita.

**Associação Interparlamentar de Turismo
Grupo Brasileiro**

CONVOCAÇÃO

De ordem do Senhor Presidente, Senador Orlando Zancaner, fica convocada uma reunião da Comissão Diretora do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo, de acordo com a letra a, item II, do Art. 6º do Regimento Interno, para o dia 21 de novembro corrente, quarta-feira, às 11,00 horas, na Sala do Grupo Brasileiro, 23º andar do Anexo do Senado Federal.

Brasília, 14 de novembro de 1973. — Paulo José Maestrali, Secretário-Geral.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 59, de 1973 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.287, de 18 de outubro de 1973, que "estende às atividades de mineração os incentivos concedidos aos Projetos de desenvolvimento industrial pelo Decreto-lei nº 1.137, de 7 de dezembro de 1970, e dá outras providências".

**1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO) REALIZADA
EM 12 DE NOVEMBRO DE 1973.**

Aos doze dias de novembro do ano de mil novecentos e setenta e três, às dez horas, no Auditório "Milton Campos", presentes os Senhores Senadores Guido Mondin, Flávio Britto, Luiz Cavalcante, Lenoir Vargas, Carlos Lindenberg, Alexandre Costa, Fernando Corrêa, Virgílio Távora e Ruy Carneiro e os Senhores Deputados Paulino Cícero, Nossier Almeida, Ary Valadão, Passos Pôrto, Oswaldo Zanello e Freitas Diniz, reuniu-se a Comissão Mista para estudo e parecer sobre a Mensagem nº 59, de 1973 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.287, de 18 de outubro de 1973, que "estende às atividades de mineração os incentivos concedidos aos Projetos de desenvolvimento industrial pelo Decreto-lei nº 1.137, de 7 de dezembro de 1970, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Milton Trindade e Magalhães Pinto e os Senhores Deputados Wilson Falcão, Lopes da Costa, Antônio Florêncio, Jerônimo Santana e Jorge Ferraz.

A seguir, de conformidade com o preceituado no § 2º do art. 10 do Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Carlos Lindenberg, que declara instalada a Comissão.

Em seguida, o Senhor Presidente, em cumprimento aos dispositivos regimentais comunica que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Senhor Presidente convida para funcionar como escrutinador o Senhor Deputado Passos Pôrto.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Nossier Almeida — 14 votos
Em branco — 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Jorge Ferraz — 14 votos
Em branco — 1 voto

Em seguida, proclamados os resultados, o Senhor Presidente declara eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Deputados Nossier Almeida e Jorge Ferraz.

Prosseguindo, o Senhor Deputado Nossier Almeida assume a Presidência, oportunidade em que agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e designa para relatar a matéria o Senhor Senador Alexandre Costa.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada é assinada pelo Senhor Presidente e demais membros e vai à publicação. — Senadores Guido Mondin — Flávio Britto — Luiz Cavalcante — Lenoir Vargas — Carlos Lindenberg — Alexandre Costa — Fernando Corrêa — Virgílio Távora — Ruy Carneiro — Deputados Paulino Cícero — Nossier Almeida — Ary Valadão — Passos Pôrto — Oswaldo Zanello — Freitas Diniz.

COMPOSIÇÃO

PRESIDENTE: Deputado Nossier Almeida
VICE-PRESIDENTE: Deputado João Ferraz
RELATOR: Senador Alexandre Costa

ARENA

Senadores	Deputados
1. Guido Mondin	1. Paulino Cícero
2. Flávio Britto	2. Nossier Almeida
3. Luiz Cavalcante	3. Ary Valadão
4. Milton Trindade	4. Wilson Falcão
5. Lenoir Vargas	5. Passos Porto
6. Carlos Lindenberg	6. Lopes da Costa
7. Magalhães Pinto	7. Oswaldo Zanello
8. Alexandre Costa	8. Antonio Florêncio
9. Fernando Corrêa	
10. Virgílio Távora	

MDB

1. Ruy Carneiro	1. Freitas Diniz
	2. Jerônimo Santana
	3. Jorge Ferraz

CALENDÁRIO

Dia 09-11-73 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta;
Até dia 29-11-73 — Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

PRAZO: até dia 29-11-73, na Comissão Mista; até dia 24-3-74, no Congresso Nacional.

Subsecretaria de Comissões: Serviço de Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito — Andar Térreo — Anexo II — Senado Federal. — Assistente: Haroldo Pereira Fernandes — Telefone: 24-8105 — Ramais 674 e 303,

MESA

Presidente:
Paulo Tórres (ARENA — RJ)

1º-Vice-Presidente:
Antônio Carlos (ARENA — SC)

2º-Vice-Presidente:
Adalberto Sena (MDB — AC)

1º-Secretário:
Ruy Santos (ARENA — BA)

2º-Secretário:
Augusto Franco (ARENA — SE)

3º-Secretário:
Milton Cabral (ARENA — PB)

4º-Secretário:
Geraldo Mesquita (ARENA — AC)

Suplentes de Secretários:

Luis de Barros (ARENA — RN)

José Augusto (ARENA — MG)

Antônio Fernandes (ARENA — BA)

Ruy Carneiro (MDB — PB)

LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA

Líder:
Petrônio Portella (ARENA — PI)
Vice-Líderes:
Eurico Rezende (ARENA — ES)
Ney Braga (ARENA — PR)
Virgílio Távora (ARENA — CE)
Dinarte Mariz (ARENA — RN)
José Lindoso (ARENA — AM)
Flávio Britto (ARENA — AM)
Saldanha Derzi (ARENA — MT)
Osires Teixeira (ARENA — GO)
Guido Mondin (ARENA — RS)

LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA

Líder:
Nelson Carneiro (MDB — GB)
Vice-Líderes:
Danton Jobim (MDB — GB)
Benjamin Farah (MDB — GB)

COMISSÕES

Diretora: Helena Ruth Laranjal Farias Rigolon
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: J. Ney Passos Dantas
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional;
 - 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos;
 - 3) Comissões Especiais e de Inquérito; e
 - 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (artigo 90 do Regimento Comum).
- Assistentes de Comissões:** Hugo Rodrigues Figúeiredo, Ramal 314; Hugo Antônio Crepaldi, Ramal 672; e Haroldo Pereira Fernandes, Ramal 674.

B) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313.

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Paulo Guerra
Vice-Presidente: Mattos Leão

Titulares	ARENA	Suplentes
Antônio Fernandes		Tarso Dutra
Vasconcelos Torres		João Cleofas
Paulo Guerra		Fernando Corrêa
Ney Braga		
Flávio Britto		
Mattos Leão		
	MDB	Ruy Carneiro
Amaral Peixoto		

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Clodomir Milet
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares	ARENA	Suplentes
José Guimard		Saldanha Derzi
Teotônio Vilela		Osires Teixeira
Dinarte Mariz		Lourival Baptista
Wilson Campos		
José Esteves		
Clodomir Milet		
	MDB	Franco Montoro
Ruy Carneiro		

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 613

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(13 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Daniel Krieger
Vice-Presidente: Accioly Filho

Titulares	ARENA	Suplentes
José Lindoso		Eurico Rezende
José Sarney		Osires Teixeira
Carlos Lindenberg		João Calmon
Helvídio Nunes		Lenoir Vargas
Italívio Coelho		Vasconcelos Torres
Mattos Leão		Carvalho Pinto
Heitor Dias		
Gustavo Capanema		
Wilson Gonçalves		
José Augusto		
Daniel Krieger		
Accioly Filho		
	MDB	Franco Montoro
Nelson Carneiro		

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares	ARENA	Suplentes
Dinarte Mariz		Carlos Lindenberg
Eurico Rezende		Luiz Cavalcante
Cattete Pinheiro		Waldemar Alcântara
Ney Braga		José Lindoso
Osires Teixeira		Wilson Campos
Fernando Corrêa		
Saldanha Derzi		
Heitor Dias		
Antônio Fernandes		
José Augusto		
	MDB	
Ruy Carneiro		Nelson Carneiro

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 09:30 horas
Local: Sala "D" — Marrom — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares	ARENA	Suplentes
Magalhães Pinto		José Augusto
Vasconcelos Torres		Geraldo Mesquita
Wilson Campos		Flávio Britto
Jessé Freire		Leandro Maciel
Arnon de Mello		
Teotônio Vilela		
Paulo Guerra		
Renato Franco		
Helvídio Nunes		
Luiz Cavalcante		
	MDB	
Franco Montoro		Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gustavo Capanema
Vice-Presidente: João Calmon

Titulares	ARENA	Suplentes
Gustavo Capanema		Arnon de Mello
João Calmon		Helvídio Nunes
Tarso Dutra		José Sarney
Benedito Ferreira		
Cattete Pinheiro		
Milton Trindade		
	MDB	
Benjamin Farah		Franco Montoro

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "D" — Marrom — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Cleofas
Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares	ARENA	Suplentes
Celso Ramos		Cattete Pinheiro
Lourival Baptista		Italívio Coelho
Saldanha Derzi		Daniel Krieger
Benedito Ferreira		Milton Trindade
Alexandre Costa		Dinarte Mariz
Fausto Castelo-Branco		Eurico Rezende
Lenoir Vargas		Flávio Britto
Jessé Freire		Emival Caiado
João Cleofas		
Carvalho Pinto		
Virgílio Távora		
Wilson Gonçalves		
Mattos Leão		
Tarso Dutra		
	MDB	
Amaral Peixoto		Nelson Carneiro
Ruy Carneiro		
Danton Jobim		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Heitor Dias

Titulares	ARENA	Suplentes
Heitor Dias		Wilson Campos
Renato Franco		Accioli Filho
Guido Mondin		José Esteves
Ney Braga		
Eurico Rezende		
	MDB	
Franco Montoro		Danton Jobim

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "B" — Lilás — Anexo II — Ramal 624.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Benjamin Farah

Titulares	ARENA	Suplentes
Arnon de Mello		Paulo Guerra
Luiz Cavalcante		Antônio Fernandes
Leandro Maciel		José Guimard
Milton Trindade		
Lenoir Vargas		
	MDB	
Benjamin Farah		Danton Jobim

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE REDAÇÃO
(5 Membros)**COMPOSIÇÃO**
Presidente: Carlos Lindenberg
Vice-Presidente: Danton Jobim

Titulares		Suplentes
Carlos Lindenberg	ARENA	Lourival Baptista
José Lindoso		Wilson Gonçalves
José Augusto		
Cattete Pinheiro		
Danton Jobim	MDB	Ruy Carneiro

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 613.**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**
(15 Membros)**COMPOSIÇÃO**
Presidente: Carvalho Pinto
Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

Titulares		Suplentes
Carvalho Pinto	ARENA	Emival Caiado
Wilson Gonçalves		Fausto Castelo-Branco
Jessé Freire		Carlos Lindenberg
Fernando Corrêa		José Lindoso
Dinarte Mariz		José Guimard
Arnon de Mello		Cattete Pinheiro
Magalhães Pinto		Virgílio Távora
Accioly Filho		Ney Braga
Saldanha Derzi		
José Sarney		
Lourival Baptista		
João Calmon		
Franco Montoro	MDB	Amaral Peixoto
Danton Jobim		
Nelson Carneiro		

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "B" — Lilás — Anexo II — Ramal 621.**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**
Presidente: Fernando Corrêa
Vice-Presidente: Fausto Castelo-Branco

Titulares		Suplentes
Fernando Corrêa	ARENA	Saldanha Derzi
Fausto Castelo-Branco		Wilson Campos
Cattete Pinheiro		Clodomir Milet
Lourival Baptista		
Luis de Barros		
Waldemar Alcântara		
Benjamin Farah	MDB	Ruy Carneiro

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Quartas-feiras, às 10:00 horas
Sala "B" — Lilás — Anexo II — Ramal 621.

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**
Presidente: Waldemar Alcântara
Vice-Presidente: José Guimard

Titulares		Suplentes
Waldemar Alcântara	ARENA	Alexandre Costa
José Lindoso		Celso Ramos
Virgílio Távora		Milton Trindade
José Guimard		
Flávio Britto		
Vasconcelos Torres		
Benjamin Farah	MDB	Amaral Peixoto

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**
Presidente: Amaral Peixoto
Vice-Presidente: Tarso Dutra

Titulares		Suplentes
Celso Ramos	ARENA	Magalhães Pinto
Osires Teixeira		Gustavo Capanema
Heitor Dias		Paulo Guerra
Jessé Freire		
Amaral Peixoto	MDB	Benjamin Farah

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**
Presidente: Leandro Maciel
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares		Suplentes
Leandro Maciel	ARENA	Dinarte Mariz
Alexandre Costa		Luis de Barros
Luiz Cavalcante		Virgílio Távora
Lenoir Vargas		
Benedito Ferreira		
José Esteves		
Danton Jobim	MDB	Benjamin Farah

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "B" — Lilás — Anexo II — Ramal 621.

PREÇO DESTE EXEMPLAR CR\$ 0,50